



LEI Nº. 5.593/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município de Macaé, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I** – as metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2027;
- II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município, a responsabilidade na gestão fiscal e os aspectos relevantes da receita e da despesa;
- IV** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre a receita e as possíveis alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII** – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII** – condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – as disposições relativas às transferências voluntárias;
- X** – as metas e riscos fiscais;
- XI** – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão norteadoras da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2027, não sendo, contudo, fixadores ou limitadores.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 será elaborada em consonância com as metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 conterá demonstrativo e observará as metas na forma do *caput* deste artigo.



§ 3º As Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 definidas no Plano Plurianual e suas alterações, relativo ao período 2026/2029, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária de 2027, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas e fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas em anexos próprios, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento e Orçamento, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria e afins.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, com suas Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Fundos, em conformidade com a Estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 evidenciará as Receitas e Despesas:

- I** - de cada uma das Unidades Gestoras especificando aquelas vinculadas a Fundos e Autarquias;
- II** - aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º As despesas serão desdobradas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por modalidade de aplicação, em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e, artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

§ 2º As definições de Programas e Ações de Governo, incluindo projetos, atividades e operações especiais, seguirão, preferencialmente, as esferas governamentais estadual e nacional, visando a melhor adequação e consolidação das informações de interesse público, principalmente nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento e Assistência Social, Defesa dos Direitos Humanos, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Pesca e Segurança Pública.

§ 3º As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na Unidade Responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades executoras, em atendimento aos procedimentos contábeis definidos na Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizados no exercício anterior, nos termos do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal de 1988, sendo a proposta orçamentária elaborada com base na receita efetivamente arrecadada até o mês de agosto e suas respectivas previsões de arrecadações para o último quadrimestre de 2026.

§ 5º Havendo divergência entre os valores das receitas arrecadadas do exercício anterior e o constante da Lei Orçamentária Anual, deverá ser realizada a adequação para cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente:

- I** – o texto da lei;
- II** – a consolidação dos quadros orçamentários;
- III** – o(s) anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

§ 1º Acompanharão a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, além dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II deste artigo, e incluídos os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes demonstrativos:

- a)** demonstrativo da receita e da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, bem como o conjunto dos dois orçamentos, em consonância com o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964;



- b)** demonstrativo da estimativa da receita total do município, detalhada por categoria econômica e organizada segundo a origem do ingresso de recursos;
- c)** demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhada por função e organizados segundo o vínculo com os recursos;
- d)** demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhada por poderes e órgãos, e organizada segundo o vínculo com os recursos;
- e)** demonstrativo da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética e total de cada um dos orçamentos;
- f)** demonstrativo da distribuição da despesa por função de governo do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver, isolada e conjuntamente;
- g)** demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h)** demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do atendimento ao dispositivo no art. 212 da Constituição Federal de 1988;
- i)** demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- j)** demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 101/2000;
- k)** demonstrativo dos Limites com gastos do Poder Legislativo.

§ 2º A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 não será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sendo que o mesmo será publicado por Decreto do Poder Executivo em até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Com a finalidade de atender a demanda das informações contidas no relatório citado no parágrafo anterior, será disponibilizado no Sistema de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2027, Relatório Preliminar das Despesas Detalhadas por Elementos e/ou Subelementos, não se caracterizando, este, como parte integrante da Lei Orçamentária Anual, bem como fixador quanto a sua natureza e seus valores discriminados, conforme Termo de Cooperação Técnica 001/2021.

Art. 9º Sem prejuízo das atribuições contidas nos artigos 10 e 11 desta Lei, a Lei Orçamentária Anual deverá ainda observar preferencialmente:

- I** – a responsabilidade na gestão fiscal;
- II** – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município bem como as suas alterações;
- III** – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV** – a execução orçamentária e o cumprimento de metas;
- V** – a instituição, a previsão e a efetivação de receita;
- VI** – a renúncia de receita, quando houver;
- VII** – a geração de despesa;
- VIII** – as despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX** – as despesas com pessoal;
- X** – o controle da despesa total com pessoal;
- XI** – as despesas com a seguridade social;
- XII** – as transferências voluntárias;



- XIII** – a destinação dos recursos públicos ao setor privado;
- XIV** – a dívida e o endividamento;
- XV** – os limites da dívida pública;
- XVI** – a recondução da dívida aos limites;
- XVII** – a contratação e as vedações sobre operações de crédito;
- XVIII** – as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO;
- XIX** – a preservação do patrimônio público;
- XX** – a transparência na gestão fiscal;
- XXI** – a escrituração das contas públicas;
- XXII** – as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- XXIII** – as disposições finais.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2027, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis, que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa se fará por Unidade Orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, pela Secretaria do Tesouro Nacional e afins, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que se refere;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO, DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DOS
ASPECTOS RELEVANTES DA RECEITA E DESPESA**

Art. 12. Os Orçamentos para o exercício financeiro de 2027 obedecerão além dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, ao princípio da



transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Fundos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do elenco descrito no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária assegurará ainda na elaboração e execução do orçamento os princípios de justiça e controle social:

I – o princípio de justiça social implica assegurar os projetos e atividades que visem reduzir as desigualdades sociais entre indivíduos e regiões do município, contribuindo para a redução da exclusão social;

II – o princípio do controle social concerne em dar transparência e possibilidade na construção do orçamento público.

Art. 13. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas com base em valores correntes do exercício de 2026, projetados para exercício a que se refere.

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas para que seja alcançado o melhor resultado primário possível para o exercício financeiro de 2027, para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15. Os Projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento da despesa do município, no exercício financeiro de 2027, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2027/2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Art. 16. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 conterá dispositivos para adequação da despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais das esferas federal, estadual ou municipal que venham a impactar de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 17. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027 desde que não alterem o valor total do orçamento, poderão ser feitas por meio de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;



II - promover adequações de codificação das fontes de recursos em lei orçamentária anual, mediante publicação de decreto, visando atender as portarias relacionadas à padronização das fontes de recurso que venham a ser publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), desde que não impliquem em mudanças de finalidade, vinculação ou aplicação das fontes.

Art. 19. Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Despesa e da Receita, identificarão com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle de execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 20. Nos casos de despesas de duração continuada, deverão ser obedecidas as disposições contidas nos artigos 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado será acompanhado de:

- I** – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II** – demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio;
- III** – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal almejadas, e descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV** – adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- V** – compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- VI** – compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º A elaboração da lei orçamentária deverá prever mecanismos que, promovam a recondução da dívida consolidada do município, aos limites estabelecidos, conforme disposto no *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observando, contudo, o limite



de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter, quando cabível, demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível dos projetos e atividades, a serem financiadas por tais recursos.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, respeitado o limite constante do *caput* deste artigo.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. A Administração Municipal deverá proceder a correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou um outro a ser definido pela autoridade tributária competente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão encaminhar, cada um no âmbito de suas respectivas competências, projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, bem como o reenquadramento de cargos e funções, de forma a:

I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da melhoria da qualidade do serviço público;

II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, através de programas de capacitação dos recursos humanos;

III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais através de programas informativos, educativos e culturais;

IV – melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, segurança do trabalho e justa remuneração.

Art. 27. Para efeito do disposto § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, havendo dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e observado os limites legais, ficam autorizados:

I – a concessão de aumento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, na forma que for determinada na legislação municipal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

II – a criação, a redução e a transformação de cargos, empregos e funções, bem como a alteração da estrutura de carreiras, decorrentes de legislação municipal que institua reforma administrativa nos órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo do município;

III – a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei;

IV - a realização prévia de concurso público para provimento de cargos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 28. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá aos seguintes requisitos:

I – existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III – resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual;

IV – verificação de que o ato que provoque aumento da despesa com pessoal não será executado antes da implementação de:

a) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultado Primário e Nominal almejado pela Administração Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

b) medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento da receita ou pela redução da despesa.

Art. 29. Serão nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal conforme exposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites previstos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá providenciar de imediato os procedimentos de ajuste estabelecidos na referida Lei.

Art. 31. O Poder Executivo Municipal, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – eliminação das despesas com horas-extras;

II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

V – criação de plano de incentivo a aposentadoria ou desligamento voluntário.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
CORRESPONDENTE**



Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante lei específica, conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou a beneficiar contribuintes em situação de hipossuficiência econômica, desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A concessão ou ampliação de benefício fiscal de que trata o *caput* será instruída com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes, com memória de cálculo e premissas metodológicas explicitadas.

§ 2º Os benefícios fiscais concedidos serão computados na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual e não poderão comprometer as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 33. A estimativa da receita, que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 34. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VI – revisão e/ou implementação de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, editando lei específica que regule a matéria, conforme art. 150, § 6º da Constituição Federal de 1988;
- VII – concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do art. 2º desta lei;
- VIII – revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da Zona Urbana Municipal.



Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá ainda:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes;

II – atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na receita da Lei Orçamentária Anual e de que esta não afetará as Metas de Resultados Fiscais Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação no exercício em que iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente:

i. da elevação de alíquotas;

ii. da ampliação da base de cálculo;

iii. da criação de tributo.

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 37. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027 utilizando-se para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Além das exclusões referentes às despesas, que constituem obrigações constitucionais e legais do município, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 4º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e, sem prejuízo das disposições contidas no § 2º supra, a Administração Municipal buscará preferencialmente, preservar as respectivas limitações dispostas no *caput* deste artigo, as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais;



II – conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo se dará nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificados no Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 38. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Instituições Sociais, as dotações, e seus respectivos créditos orçamentários e adicionais, a título de subvenções sociais e contribuições sociais, expressamente autorizadas em lei específica, com o intuito de atender os Termos de Cooperação e de Fomento que forem celebrados com as entidades sem fins lucrativos que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública, que realizem atividades de natureza continuada e que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.175/2009.

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

- I** – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, defesa da pessoa com deficiência, promoção da igualdade racial, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo;
- II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 40. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo 39, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua respectiva execução, dependerão ainda de:

- I** – publicação, pelo Poder Executivo, de normas gerais ou específicas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II** – identificação da entidade beneficiária e do valor transferido no respectivo convênio;
- III** – aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante suas respectivas vigência e aplicação, bem como leis, decretos, portarias e instruções normativas no âmbito municipal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



Art. 41. Transferência Voluntária é o recebimento de recursos correntes ou de capital de outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 42. A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

I – existência de dotação orçamentária específica;

II – não utilização para pagamento de despesas que não estejam definidas no Plano de Trabalho;

III – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde;

IV – observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;

V – previsão orçamentária de contrapartida;

VI – não utilização em finalidade diversa da pactuada.

Art. 43. As sanções de suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar dotações destinadas à concessão de patrocínio pelo Município de Macaé, nos termos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.472/2026, que dispõe sobre o regime de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2027, deverá levar em consideração o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo nos diversos Anexos que são parte integrante desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, em conformidade com a Portaria STN/MF 2.057/2025, de 15 de setembro de 2025.

Art. 46. Estão discriminados no anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO XII DAS EMENDAS PARLAMENTARES



Art. 47. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

- I** - serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e suas alterações posteriores, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas do referido Plano;
- II** - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
- III** - estarem em conformidade com a decisão proferida na ADPF nº 854/2025 pelo Supremo Tribunal Federal e com a Deliberação nº 360 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e demais regulamentações vigentes.

Parágrafo único. Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- I** – Pessoal e encargos sociais;
- II** – Serviço da dívida.

Art. 48. As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 49. As emendas parlamentares de caráter não impositivo que apresentarem impedimentos de ordem técnica insuperáveis, identificados nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/2025 e da Deliberação nº 360 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, terão suas dotações remanejadas para as programações orçamentárias de origem, por ato do Poder Executivo.

§ 1º Considera-se programação orçamentária de origem, para fins deste artigo, a dotação da unidade orçamentária da qual os recursos foram originalmente retirados para composição da emenda parlamentar.

§ 2º As emendas parlamentares de caráter não impositivo na Lei Orçamentária Anual serão identificadas na Ação de Governo “Emendas Parlamentares – EP” (2.329).

Art. 50. As emendas parlamentares em caráter impositivo, aprovadas pela Câmara Municipal de Macaé, devem ser destinadas à saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico e não ultrapassar o percentual de 2% (dois por cento) da previsão de arrecadação, excluídas as despesas referentes ao custeio de pessoal e encargos, nos termos do art. 122-B da Lei Orgânica Municipal, incluídas pela Emenda nº 71/2014.

§ 1º As emendas parlamentares impositivas na Lei Orçamentária Anual serão identificadas na Ação de Governo “Emendas Parlamentares Impositivas – EPI” (1.133).



§ 2º Os recursos orçamentários para alocação das verbas destinadas às Emendas Parlamentares Impositivas, deverão ser retirados exclusivamente de Programa de Trabalho específico na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 3º Caso a Câmara Municipal não utilize totalmente o valor destinado às Emendas Parlamentares Impositivas detalhadas no parágrafo anterior, o saldo remanescente será revertido para a Reserva de Contingência na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 4º As Emendas Parlamentares Impositivas que apresentarem impedimentos de ordem técnica que não puderem ser implementadas pelo Poder Executivo, com o fim de viabilizar a execução total ou parcial das programações orçamentárias, deverão observar os seguintes procedimentos e prazos, contados a partir da publicação do Decreto de Abertura do Orçamento de 2027:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Decreto de Abertura do Orçamento de 2027, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento de ordem técnica total ou parcial;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento total ou parcial da programação orçamentária cujo impedimento de ordem técnica seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento total ou parcial da programação orçamentária cujo impedimento de ordem técnica seja insuperável;

IV - até 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no inciso III, o Poder Legislativo aprovará o projeto de lei do remanejamento indicado conforme definido no inciso II;

V - se, no prazo previsto no inciso IV, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto de lei, ou persistir a existência de impedimento técnico devidamente justificado, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 5º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, por meio de suas equipes técnicas, resguardadas a autonomia e harmonia dos Poderes, poderão desenvolver ações colaborativas para solucionar os impedimentos de ordem técnica, com o objetivo de viabilizar a execução das programações orçamentárias relativas às Emendas Parlamentares Impositivas.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO XIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52. A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 53. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo ainda poderão ser utilizados para:

I – atendimento de calamidade pública;

II – suprir recursos bloqueados em um eventual contingenciamento efetivado na hipótese de ter ocorrido qualquer das situações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, ou caso se concretizarem os riscos fiscais relacionados nesta lei;

III – suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal;

IV – abertura de créditos adicionais.

Art. 54. O Poder Executivo poderá estabelecer, através de Decreto, sistema de controle de custos e de verificação das ações do governo, tendo em vista minimizar desvios e aferir os resultados obtidos, tornando-se necessário, os esforços no sentido de disponibilização dos recursos (material e humano) para a realização dos mesmos, devendo desde já, as despesas serem executadas respeitando-se os preços médios praticados pelo mercado, no tocante às aquisições de bens e serviços, bem como à utilização de tabelas e/ou parâmetros oficiais para a realização de investimentos (projetos), além do atendimento ao disposto nos diversos artigos das Leis Federal nº 14.133/2021, devendo o controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecer ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º, e da Lei Complementar nº 101/2000, enquanto, os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 55. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, aplicam-se os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 56. Notadamente, tendo em vista os dispositivos elencados no artigo anterior, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas relevantes, aquelas cujo valor seja superior para bens e serviços, aos limites I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de:



I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem:

- a) adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual;
- b) compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- c) compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – o GDR - Grupo das Despesas Relevantes;

II – o GDI - Grupo das Despesas Irrelevantes.

Art. 57. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, as Receitas e Despesas ou ingressos e desembolsos, classificados segundo as fontes de recursos, categoria econômica e grupo de despesa, consignadas às unidades orçamentárias em cada órgão da Administração Direta e Indireta, podendo conter abertura sintética dos mesmos, desde que permitam a correta análise dos dados evidenciados.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 58. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão encaminhar, cada um no âmbito de suas respectivas competências, projeto de lei visando à adequação de suas respectivas estruturas administrativas e operacionais, inclusive com a criação ou desmembramento de órgãos, observando-se os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Orgânica Municipal de Macaé e demais normas correlatas.

Art. 59. O município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas a União e ao Estado mediante a celebração de termo próprio, desde que manifestado o interesse municipal, bem como a existência de recursos orçamentários, não podendo tais despesas ultrapassar o limite de 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização do Chefe do Poder Executivo for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 62. O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, os Poderes Estaduais e Municipais através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	Ext. 213 - ANO VII
Data	16 / 09 / 2026 pag 01a/02
Fúcio Fúcio - 2 F. 405	
S.F. L. J. R.	

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) REFERÊNCIA: 2027

I - PASSIVOS CONTINGENTES			
DESCRIÇÃO DO RISCO CONTINGENTE	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO DA PROVIDÊNCIA	VALOR (R\$)
Demandas Judiciais (Sentenças Transitadas durante o Exercício)	8.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e da redução de dotações de despesas discricionárias	8.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	–		–
Avais e Garantias Concedidas	–		–
Assunção de Passivos	–		–
Outros Passivos Contingentes	–		–
SUBTOTAL DO ANEXO I	8.000.000,00	SUBTOTAL DO ANEXO I	8.000.000,00

II - DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
DESCRIÇÃO DO RISCO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO DA PROVIDÊNCIA	VALOR (R\$)
Restituição de Tributos a Maior	–		–
Discrepância de Projeções	–		–
Outros Riscos Fiscais (Provisao de Perda da Dívida Ativa)	2.292.504.161,37	Previsao a Menor de estimativa de Arrecadacao de Dívida Ativa	2.292.504.161,37
SUBTOTAL DO ANEXO II	2.292.504.161,37	SUBTOTAL DO ANEXO II	2.292.504.161,37

NOTAS EXPLICATIVAS

* Eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais, serão cobertos pela Reserva de Contingência e créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias, em montantes suficientes. Conforme disposto no art. 4o, parágrafo 3o, da Lei Complementar n. 101/00 o ARF compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas. * A possível frustração de arrecadação ou extinção de determinada receita prevista que possa afetar o resultado pretendido, atrelado a mudanças bruscas e repentinas na conjuntura econômica nacional e regional, são consideradas como riscos fiscais, cabendo ao ente, dentre outros procedimentos, utilização de mecanismos de correção de possível desvios objetivando o equilíbrio orçamenário e financeiro do mesmo. Na ocorrência de tais eventos, o ente procede o contingenciamento de despesas, através da limitação de empenhos, anulação de dotações orçamentárias destinadas a investimentos e posteriormente as destinadas ao custeio, além da utilização da reserva de contingência conforme previsto na legislação que regula a matéria.

FONTE

Passivos Contingentes: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Demais Riscos Fiscais Passivos: Ofício Digital 572/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

LRF, art. 4º, § 2º

Exercício de Referência LDO: 2027

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A/PIB) X 100	% RCL (A/RCL) X100	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B/PIB) X 100	% RCL (B/RCL) X100	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C/PIB) X 100	% RCL (C/RCL) X100
Receita Total	6.006.133.700,00	5.775.128.557,69	0,47	107,62	6.346.822.700,00	5.887.809.102,37	0,47	107,62	6.700.361.100,00	6.005.583.547,23	0,47	107,62
Receita Primária (I)	5.118.041.300,00	4.921.193.557,69	0,40	91,71	5.408.348.800,00	5.017.207.317,52	0,40	91,71	5.709.605.400,00	5.117.561.835,80	0,40	91,71
Despesa Total	5.401.300.000,00	5.193.557.692,30	0,43	96,78	5.722.600.000,00	5.308.731.307,28	0,43	97,04	6.057.900.000,00	5.429.740.879,30	0,43	97,30
Despesa Primária (II)	5.395.000.000,00	5.187.500.000,00	0,42	96,67	5.716.000.000,00	5.302.608.631,11	0,43	96,92	6.051.000.000,00	5.423.556.357,92	0,43	97,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	-276.958.700,00	-266.306.442,30	-0,02	-4,96	-307.651.200,00	-285.401.313,59	-0,02	-5,21	-341.394.600,00	-305.994.522,12	-0,02	-5,48
Resultado Nominal	-103.401.584,80	-99.424.600,76	0,00	-1,85	-1.000.000,00	-927.678,20	0,00	-0,01	-1.000.000,00	-896.307,44	0,00	-0,01
Dívida Pública Consolidada	58.243.202,80	56.003.079,61	0,00	1,04	57.243.202,80	53.103.271,73	0,00	0,97	56.243.202,80	50.411.201,47	0,00	0,90
Dívida Consolidada Líquida	-3.729.614.555,03	-3.586.167.841,37	-0,29	-66,83	-3.730.614.555,03	-3.460.809.821,35	-0,28	-63,26	-3.731.614.555,03	-3.344.673.912,62	-0,26	-59,94
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em Maio de 2026

Nota: Os valores a preços constantes utilizam o deflator IPCA acumulado tendo o exercício de elaboração (2026) como base. O cálculo das metas considerou o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Inflação % anual projetada	4,00%	3,65%	3,50%
Projeção do PIB do Estado	1.255.204.000.000,00	1.328.959.000.000,00	1.407.048.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	5.580.512.893,00	5.897.039.593,00	6.225.504.593,00

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

Exercício de Referência: 2027 | Ano avaliado: 2025

ESPECIFICAÇÃO	I – METAS PREVISTAS 2025 (A)			II – METAS REALIZADAS 2025 (B)			VARIAÇÃO (II – I)	
	VALOR	% PIB	% RCL	VALOR	% PIB	% RCL	VALOR (C) = (B–A)	% (C/A) × 100
Receita Total	4.864.082.900,00	0,43	107,58	4.923.636.941,28	0,44	108,89	59.554.041,28	1,22
Receita Primária	4.244.812.300,00	0,38	93,88	4.212.267.378,10	0,37	93,16	-32.544.921,90	-0,76
Despesa Total	4.493.980.539,41	0,40	99,39	4.493.980.539,41	0,40	99,39	0,00	0,00
Despesa Primária	4.973.783.700,00	0,44	110,00	4.487.855.848,34	0,40	99,25	-485.927.851,66	-9,76
Resultado Primário	-728.971.400,00	-0,06	-16,12	-275.588.470,24	-0,02	-6,09	453.382.929,76	-62,19
Resultado Nominal	-86.698.519,61	0,00	-1,91	-549.942.816,00	-0,04	-12,16	-463.244.296,39	534,31
Dívida Consolidada Líquida	-2.561.815.226,04	-0,23	-56,66	-3.521.070.750,00	-0,31	-77,87	-959.255.523,96	37,44

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em Maio de 2026

VARIÁVEIS	2025
Projeção do PIB do Estado	1.113.381.000.000,00
Receita Corrente Líquida – RCL	4.521.327.204,00

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Exercício de Referência LDO: 2027 | Base Monetária de Preços Constantes: 2027

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2024 HIST	2025 HIST	2026 HIST	2027 REF	2028 PROJ	2029 PROJ
PREVISÃO TOTAL DE RECEITA	4.707.246.488	4.923.636.941	5.854.614.383	6.006.133.700	6.346.822.700	6.700.361.100
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	3.914.694.107	4.212.267.378	4.908.307.114	5.118.041.300	5.408.348.800	5.709.605.400
PREVISÃO TOTAL DE DESPESA	4.116.428.392	4.493.980.539	5.104.382.500	5.401.300.000	5.722.600.000	6.057.900.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	4.103.573.547	4.487.855.848	5.097.584.400	5.395.000.000	5.716.000.000	6.051.000.000
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-188.879.439	-275.588.470	-189.277.286	-276.958.700	-307.651.200	-341.394.600
RESULTADO NOMINAL	-2.971.127.934	-549.942.816	-105.142.220	-103.401.585	-1.000.000	-1.000.000
DÍVIDA FUNDADA CONSOLIDADA (I)	89.394.276	12.609.418	59.243.203	58.243.203	57.243.203	56.243.203
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.971.127.934	-3.521.070.750	-3.626.212.970	-3.729.614.555	-3.730.614.555	-3.731.614.555

VALORES A PREÇOS CONSTANTES (BASE: 2027)

ESPECIFICAÇÃO	2024 HIST	2025 HIST	2026 HIST	2027 REF	2028 PROJ	2029 PROJ
PREVISÃO TOTAL DE RECEITA	5.321.306.980	5.372.515.074	6.088.798.958	6.006.133.700	6.123.321.466	6.245.806.889
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	4.425.366.110	4.596.291.370	5.104.639.399	5.118.041.300	5.217.895.610	5.322.264.309
PREVISÃO TOTAL DE DESPESA	4.653.416.641	4.903.687.757	5.308.557.800	5.401.300.000	5.521.080.560	5.646.930.514
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	4.638.884.880	4.897.004.690	5.301.487.776	5.395.000.000	5.514.712.976	5.640.498.612
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-213.518.770	-300.713.320	-196.848.377	-276.958.700	-296.817.366	-318.234.303
RESULTADO NOMINAL	-3.358.711.692	-600.080.003	-109.347.909	-103.401.585	-964.785	-932.160
DÍVIDA FUNDADA CONSOLIDADA (I)	101.055.763	13.758.993	61.612.931	58.243.203	55.227.403	52.427.650
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.358.711.692	-3.842.079.728	-3.771.261.489	-3.729.614.555	-3.599.242.214	-3.478.460.869

METODOLOGIA: ÍNDICES DE INFLAÇÃO UTILIZADOS PARA DEFLACIONAMENTO

2024 IPCA Acumulado 3,73%	2025 IPCA Acumulado 3,60%	2026 IPCA Acumulado 4,92%	2027 IPCA Acumulado 4,00%	2028 IPCA Acumulado 3,65%	2029 IPCA Acumulado 3,50%
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Nota: Os valores a preços constantes foram deflacionados tendo como base o ano de referência 2027 (fator 1.0). Os índices acima representam a variação acumulada do IPCA para cada ano.

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III
Exercício Fiscal de 2027

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	2025		2024		2023	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Patrimônio / Capital	6.741.128.916,98	83,92%	730.980.112,35	10,84%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	1.292.057.494,27	16,08%	6.010.148.804,63	89,16%	730.980.112,35	100,00%
TOTAL	8.033.186.411,25	100,00%	6.741.128.916,98	100,00%	730.980.112,35	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2025		2024		2023	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Patrimônio	5.696.547.139,79	89,10%	5.200.947.867,83	91,30%	5.200.947.867,83	100,00%
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	697.059.157,49	10,90%	495.599.271,96	8,70%	0,00	0,00%
TOTAL	6.393.606.297,28	100,00%	5.696.547.139,79	100,00%	5.200.947.867,83	100,00%

FONTE: FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de acordo com os Relatórios de Prestação de Contas dos respectivos exercícios.

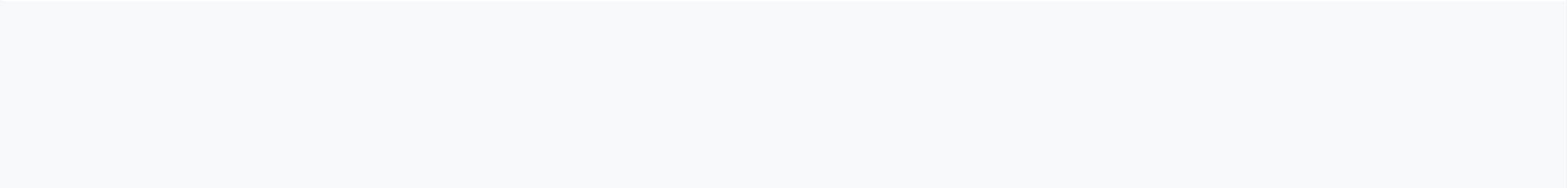
MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III
Exercício Fiscal de 2027

RECEITAS REALIZADAS	2025 (A)	2024 (B)	2023 (C)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib-IIe) + IIIf)	2023 (i) = (Ic-IIf)
SALDO FINANCEIRO	-	-	-
⚠ VALOR (III)	-	-	-

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em maio de 2026, de acordo com o Anexo 11 do RREO da LFR dos respectivos anos.



MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PLANO PREVIDENCIÁRIO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a
Exercício de Referência LDO 2027

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	616.320.198,80	643.909.073,16	424.876.786,20
Receita de Contribuições dos Segurados	97.554.814,20	101.591.242,51	117.786.721,60
Civil	97.554.814,20	101.591.242,51	117.786.721,60
Ativo	94.363.767,30	97.763.541,21	113.245.543,46
Inativo	2.823.702,10	3.338.671,68	4.046.785,61
Pensionista	367.344,80	489.029,62	494.392,53
Receita de Contribuições Patronais	102.630.924,70	90.683.060,14	109.317.280,10
Civil	102.630.924,70	90.683.060,14	109.317.280,10
Ativo	101.647.532,00	89.782.900,44	108.444.429,01
Inativo	822.975,10	739.818,83	707.408,21
Pensionista	160.417,60	160.340,87	165.442,88
Receita Patrimonial	372.764.342,20	411.005.862,96	154.802.525,52
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	372.764.342,20	411.005.862,96	154.802.525,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	43.370.117,70	40.628.907,55	42.970.258,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	369.169,40	649.227,36	1.449.220,45
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	30.548.409,50	39.926.091,60	41.412.539,09
Demais Receitas Correntes	12.452.538,80	53.588,59	108.499,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III) - II	585.771.789,30	603.982.981,56	383.464.247,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Benefícios - Civil (V)	154.549.236,00	151.107.318,59	185.571.815,16
Aposentadorias	130.363.901,00	129.476.595,99	157.433.609,83
Pensões	24.185.335,00	21.630.722,60	24.486.842,15
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	3.651.363,18
Outras Despesas Previdenciárias (VII)	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VIII) = (V + VII)	154.549.236,00	151.107.318,59	185.571.815,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (IX) = (IV - VIII)	431.222.553,30	452.875.662,97	197.892.431,95
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
VALOR	-	383.135.600,00	326.046.400,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	30.548.409,60	6.691.456,38	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	2.882.992,60
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.633.209,40	404.592,09	207.344,47
Investimentos e Aplicações	3.406.613.974,60	4.815.879.658,64	5.504.104.144,69
Outro Bens e Direitos	-	594.265.851,59	578.178.802,43

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PLANO FINANCEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a
Exercício de Referência LDO 2027

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (XI) = (IX + X)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Benefícios - Civil (XII)	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias (XIV)	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (XV) = (XII + XIII + XIV)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XVI) = (XI - XV)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO FINANCEIRO

Exercício de Referência LDO: 2027

LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a

Período: 2025 - 2113

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)=(D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	23.160.898,30	-23.160.898,30	-23.160.898,30
2027	0,00	21.552.971,79	-21.552.971,79	-44.713.870,09
2028	0,00	19.698.735,67	-19.698.735,67	-64.412.605,76
2029	0,00	17.948.623,94	-17.948.623,94	-82.361.229,70
2030	0,00	16.303.181,00	-16.303.181,00	-98.664.410,70
2031	0,00	14.765.762,98	-14.765.762,98	-113.430.173,68
2032	0,00	13.331.681,46	-13.331.681,46	-126.761.855,14
2033	0,00	11.996.877,97	-11.996.877,97	-138.758.733,11
2034	0,00	10.763.313,28	-10.763.313,28	-149.522.046,39
2035	0,00	9.625.128,49	-9.625.128,49	-159.147.174,88
2036	0,00	8.579.261,60	-8.579.261,60	-167.726.436,48
2037	0,00	7.625.927,52	-7.625.927,52	-175.352.364,00
2038	0,00	6.742.436,24	-6.742.436,24	-182.094.800,24
2039	0,00	5.963.859,60	-5.963.859,60	-188.058.659,84
2040	0,00	5.267.944,05	-5.267.944,05	-193.326.603,89
2041	0,00	4.650.995,66	-4.650.995,66	-197.977.599,55
2042	0,00	4.105.545,72	-4.105.545,72	-202.083.145,27
2043	0,00	3.629.782,33	-3.629.782,33	-205.712.927,60
2044	0,00	3.216.572,27	-3.216.572,27	-208.929.499,87
2045	0,00	2.858.570,32	-2.858.570,32	-211.788.070,19
2046	0,00	2.549.450,22	-2.549.450,22	-214.337.520,41
2047	0,00	2.281.997,67	-2.281.997,67	-216.619.518,08
2048	0,00	2.051.644,80	-2.051.644,80	-218.671.162,88
2049	0,00	1.845.330,62	-1.845.330,62	-220.516.493,50
2050	0,00	1.674.897,40	-1.674.897,40	-222.191.390,90

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)=(D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2051	0,00	1.528.228,62	-1.528.228,62	-223.719.619,52
2052	0,00	1.401.820,17	-1.401.820,17	-225.121.439,69
2053	0,00	1.292.821,37	-1.292.821,37	-226.414.261,06
2054	0,00	1.198.615,06	-1.198.615,06	-227.612.876,12
2055	0,00	1.116.749,03	-1.116.749,03	-228.729.625,15
2056	0,00	1.045.249,00	-1.045.249,00	-229.774.874,15
2057	0,00	982.251,62	-982.251,62	-230.757.125,77
2058	0,00	925.894,54	-925.894,54	-231.683.020,31
2059	0,00	874.902,58	-874.902,58	-232.557.922,89
2060	0,00	828.164,73	-828.164,73	-233.386.087,62
2061	0,00	784.825,78	-784.825,78	-234.170.913,40
2062	0,00	744.251,30	-744.251,30	-234.915.164,70
2063	0,00	702.271,14	-702.271,14	-235.617.435,84
2064	0,00	663.667,02	-663.667,02	-236.281.102,86
2065	0,00	629.589,18	-629.589,18	-236.910.692,04
2066	0,00	591.564,98	-591.564,98	-237.502.257,02
2067	0,00	555.034,20	-555.034,20	-238.057.291,22
2068	0,00	526.455,72	-526.455,72	-238.583.746,94
2069	0,00	493.378,64	-493.378,64	-239.077.125,58
2070	0,00	453.390,29	-453.390,29	-239.530.515,87
2071	0,00	418.514,38	-418.514,38	-239.949.030,25
2072	0,00	396.689,00	-396.689,00	-240.345.719,25
2073	0,00	368.506,78	-368.506,78	-240.714.226,03
2074	0,00	340.622,07	-340.622,07	-241.054.848,10
2075	0,00	291.153,17	-291.153,17	-241.346.001,27
2076	0,00	255.158,42	-255.158,42	-241.601.159,69
2077	0,00	241.502,64	-241.502,64	-241.842.662,33
2078	0,00	226.482,39	-226.482,39	-242.069.144,72
2079	0,00	214.194,84	-214.194,84	-242.283.339,56
2080	0,00	202.487,88	-202.487,88	-242.485.827,44
2081	0,00	174.433,11	-174.433,11	-242.660.260,55
2082	0,00	163.717,55	-163.717,55	-242.823.978,10
2083	0,00	151.008,62	-151.008,62	-242.974.986,72
2084	0,00	142.514,60	-142.514,60	-243.117.501,32

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)=(D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2085	0,00	125.364,97	-125.364,97	-243.242.866,29
2086	0,00	106.731,98	-106.731,98	-243.349.598,27
2087	0,00	100.557,07	-100.557,07	-243.450.155,34
2088	0,00	90.399,54	-90.399,54	-243.540.554,88
2089	0,00	80.493,87	-80.493,87	-243.621.048,75
2090	0,00	74.790,88	-74.790,88	-243.695.839,63
2091	0,00	69.586,22	-69.586,22	-243.765.425,85
2092	0,00	64.592,01	-64.592,01	-243.830.017,86
2093	0,00	54.065,60	-54.065,60	-243.884.083,46
2094	0,00	44.393,58	-44.393,58	-243.928.477,04
2095	0,00	38.206,90	-38.206,90	-243.966.683,94
2096	0,00	34.088,94	-34.088,94	-244.000.772,88
2097	0,00	28.561,75	-28.561,75	-244.029.334,63
2098	0,00	21.266,96	-21.266,96	-244.050.601,59
2099	0,00	18.774,99	-18.774,99	-244.069.376,58
2100	0,00	15.050,28	-15.050,28	-244.084.426,86
2101	0,00	13.894,27	-13.894,27	-244.098.321,13
2102	0,00	12.779,90	-12.779,90	-244.111.101,03
2103	0,00	10.945,76	-10.945,76	-244.122.046,79
2104	0,00	8.542,59	-8.542,59	-244.130.589,38
2105	0,00	7.167,52	-7.167,52	-244.137.756,90
2106	0,00	5.853,65	-5.853,65	-244.143.610,55
2107	0,00	2.639,71	-2.639,71	-244.146.250,26
2108	0,00	2.347,53	-2.347,53	-244.148.597,79
2109	0,00	1.928,02	-1.928,02	-244.150.525,81
2110	0,00	183,33	-183,33	-244.150.709,14
2111	0,00	156,08	-156,08	-244.150.865,22
2112	0,00	131,24	-131,24	-244.150.996,46
2113	0,00	109,10	-109,10	-244.151.105,56

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS — PLANO PREVIDENCIÁRIO

LRF, art. 49, § 2º, inciso IV, alínea a)
Exercício de Referência LDO: 2027

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)=(D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2025	0,00	0,00	0,00	5.520.448.742,88
2026	201.653.434,93	436.112.545,44	-234.459.110,51	5.285.989.632,37
2027	182.289.774,35	420.144.390,51	-237.854.616,16	5.048.135.016,21
2028	165.709.891,10	404.892.343,25	-239.182.452,15	4.808.952.564,06
2029	150.034.105,83	389.986.543,00	-239.952.437,17	4.569.000.126,89
2030	135.441.182,57	376.623.845,97	-241.182.663,40	4.327.817.463,49
2031	120.941.708,05	364.447.021,56	-243.505.313,51	4.084.312.149,98
2032	107.024.182,92	352.322.153,91	-245.297.970,99	3.839.014.178,99
2033	94.421.299,24	340.624.761,14	-246.203.461,90	3.592.810.717,09
2034	83.710.038,25	327.274.564,71	-243.564.526,46	3.349.246.190,63
2035	73.436.855,83	314.750.133,63	-241.313.277,80	3.107.932.912,83
2036	63.142.963,88	302.908.726,17	-239.765.762,29	2.868.167.150,54
2037	55.328.011,02	289.200.805,63	-233.872.794,61	2.634.294.355,93
2038	47.213.342,08	275.812.926,43	-228.599.584,35	2.405.694.771,58
2039	40.765.859,82	262.436.028,40	-221.670.168,58	2.184.024.603,00
2040	35.789.118,14	247.765.955,20	-211.976.837,06	1.972.047.765,94
2041	31.279.897,56	233.749.386,51	-202.469.488,95	1.769.578.276,99
2042	27.414.036,49	219.620.540,54	-192.206.504,05	1.577.371.772,94
2043	24.059.394,56	205.616.007,90	-181.556.613,34	1.395.815.159,60
2044	21.256.589,61	191.782.135,28	-170.525.545,67	1.225.289.613,93
2045	18.753.189,30	178.522.823,79	-159.769.634,49	1.065.519.979,44
2046	17.056.961,34	165.329.033,14	-148.272.071,80	917.247.907,64
2047	15.223.763,88	152.791.303,48	-137.567.539,60	779.680.368,04
2048	13.785.695,09	140.523.305,44	-126.737.610,35	652.942.757,69
2049	12.457.396,12	128.949.647,46	-116.492.251,34	536.450.506,35
2050	11.320.469,58	117.892.999,97	-106.572.530,39	429.877.975,96

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)=(D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2051	10.248.379,44	107.616.548,91	-97.368.169,47	332.509.806,49
2052	9.306.887,95	97.936.852,06	-88.629.964,11	243.879.842,38
2053	8.464.763,28	88.844.274,54	-80.379.511,26	163.500.331,12
2054	7.663.761,97	80.451.673,80	-72.787.911,83	90.712.419,29
2055	6.925.847,43	72.691.827,74	-65.765.980,31	24.946.438,98
2056	6.277.744,27	65.430.314,52	-59.152.570,25	-34.206.131,27
2057	5.669.228,45	58.755.360,43	-53.086.131,98	-87.292.263,25
2058	5.125.894,11	52.556.974,68	-47.431.080,57	-134.723.343,82
2059	4.632.362,19	46.833.296,31	-42.200.934,12	-176.924.277,94
2060	4.174.842,48	41.644.568,00	-37.469.725,52	-214.394.003,46
2061	3.741.584,27	36.895.661,17	-33.154.076,90	-247.548.080,36
2062	3.347.658,54	32.540.670,12	-29.193.011,58	-276.741.091,94
2063	2.981.015,13	28.593.594,17	-25.612.579,04	-302.353.670,98
2064	2.645.584,03	25.013.691,57	-22.368.107,54	-324.721.778,52
2065	2.340.708,41	21.779.462,00	-19.438.753,59	-344.160.532,11
2066	2.060.982,33	18.878.627,71	-16.817.645,38	-360.978.177,49
2067	1.805.554,09	16.287.556,21	-14.482.002,12	-375.460.179,61
2068	1.573.854,15	13.984.371,05	-12.410.516,90	-387.870.696,51
2069	1.366.427,97	11.944.263,12	-10.577.835,15	-398.448.531,66
2070	1.180.278,32	10.150.025,93	-8.969.747,61	-407.418.279,27
2071	1.014.108,75	8.582.018,48	-7.567.909,73	-414.986.189,00
2072	866.478,46	7.218.902,18	-6.352.423,72	-421.338.612,72
2073	736.029,07	6.040.675,28	-5.304.646,21	-426.643.258,93
2074	621.348,80	5.027.016,19	-4.405.667,39	-431.048.926,32
2075	521.212,72	4.160.181,38	-3.638.968,66	-434.687.894,98
2076	434.358,50	3.423.348,15	-2.988.989,65	-437.676.884,63
2077	359.526,12	2.800.735,66	-2.441.209,54	-440.118.094,17
2078	295.497,77	2.277.800,50	-1.982.302,73	-442.100.396,90
2079	241.145,85	1.841.237,44	-1.600.091,59	-443.700.488,49
2080	195.414,03	1.479.394,66	-1.283.980,63	-444.984.469,12
2081	157.291,96	1.181.616,37	-1.024.324,41	-446.008.793,53
2082	125.774,16	938.220,55	-812.446,39	-446.821.239,92
2083	99.908,31	740.699,96	-640.791,65	-447.462.031,57
2084	78.824,96	581.490,80	-502.665,84	-447.964.697,41

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)=(D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2085	61.784,22	453.985,84	-392.201,62	-448.356.899,03
2086	48.132,96	352.585,79	-304.452,83	-448.661.351,86
2087	37.264,41	272.384,15	-235.119,74	-448.896.471,60
2088	28.650,83	209.420,03	-180.769,20	-449.077.240,80
2089	21.858,59	160.304,42	-138.445,83	-449.215.686,63
2090	16.536,67	122.098,07	-105.561,40	-449.321.248,03
2091	12.401,87	92.525,60	-80.123,73	-449.401.371,76
2092	9.218,76	69.756,04	-60.537,28	-449.461.909,04
2093	6.785,55	52.279,63	-45.494,08	-449.507.403,12
2094	4.933,60	38.899,85	-33.966,25	-449.541.369,37
2095	3.538,69	28.755,47	-25.216,78	-449.566.586,15
2096	2.497,11	21.093,11	-18.596,00	-449.585.182,15
2097	1.722,28	15.335,45	-13.613,17	-449.598.795,32
2098	1.153,98	11.058,91	-9.904,93	-449.608.700,25
2099	748,74	7.892,31	-7.143,57	-449.615.843,82
2100	468,78	5.554,14	-5.085,36	-449.620.929,18
2101	281,81	3.846,92	-3.565,11	-449.624.494,29
2102	163,41	2.613,83	-2.450,42	-449.626.944,71
2103	94,44	1.732,94	-1.638,50	-449.628.583,21
2104	56,71	1.118,44	-1.061,73	-449.629.644,94

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V
Exercício Fiscal de 2027

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA	2027	2028	2029	COMPENSAÇÃO
ISS	ISENÇÃO	ISENÇÃO SOCIAL	2.262.420,31	2.390.052,49	2.523.178,41	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14
ITBI	ISENÇÃO	ISENÇÃO SOCIAL	1.452.689,97	1.534.642,02	1.620.121,58	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14
IPTU	ISENÇÃO	ISENÇÃO SOCIAL	18.289.849,88	19.321.653,47	20.397.869,57	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14
TAXA	ISENÇÃO	ISENÇÃO SOCIAL	2.581.892,06	2.727.546,32	2.879.471,29	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14
IPTU	ISENÇÃO	ENERGIA FOTO VOLTAICA	209.377,08	221.188,88	233.509,10	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do Art. 14
TOTAL			24.796.229,30	26.195.083,18	27.654.149,95	

Nota explicativa: Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal, e redução de receita, identificando seus valores no exercício financeiro que compreenderão os exercício: 2027 a 2029. A compensação atende a condição do inciso I, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº:101/2000. Metodologia: Exercícios de 2027 a 2029: Aplicação do IPCA mais PIB, acumulados, sobre valor do exercício anterior.

FONTE: Dados obtidos pelo sistema SIARM - Data Base: 27/03/2026

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

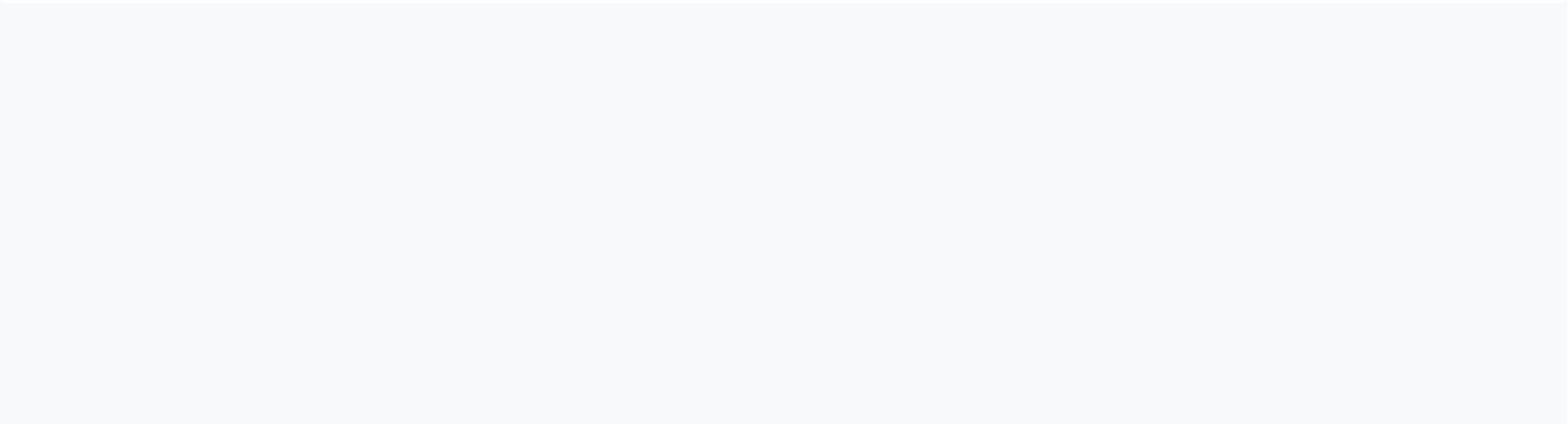
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Exercício de Referência LDO: 2027

EVENTO	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	876.416.953,17
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transf. ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes)	(-15.159.858,32)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	891.576.811,49
Redução Permanente de Despesa (II)	(-296.917.500,00)
Margem Bruta (III) = (I + II)	594.659.311,49
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Nota:

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.



MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Quadro de Indicadores Macroeconômicos e Fiscais

Exercício de Referência LDO 2027

Ano	PIB Estado do RJ		Inflação Média (IPCA %)	Receita Corrente Líquida (RCL)	
	Valor Corrente (R\$)	Variação Anual (%)		Valor Apurado (R\$)	Variação Anual (%)
2024	1.053.620.000.000	2,02%	3,73%	4.088.634.608	—
2025	1.113.381.000.000	2,00%	3,60%	4.521.327.204	10,58%
2026	1.183.262.000.000	1,70%	4,50%	4.570.967.150	1,10%
2027	1.255.204.000.000	2,00%	4,00%	5.580.512.893	22,09%
2028	1.328.959.000.000	2,00%	3,80%	5.897.039.593	5,67%
2029	1.407.048.000.000	2,00%	3,50%	6.225.504.593	5,57%

Nota explicativa: 2024 à 2029 Projeção segundo indicador de Crescimento do PIB Nacional + IPCA - Médiana Agregada Fonte: Boletim Focus do BACEN.

Fonte: PIB do Estado do Rio de Janeiro => Fundação CEPERJ.
IPCA => Boletim Focus de 15 MAI 2026.
RCL 2027 a 2029 => Projeção realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda em 16/04/2026

MUNICÍPIO DE MACAÉ — PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício de Referência: 2027

ÁREA DE ATUAÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA DA CÂMARA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
35	AUXILIO EDUCAÇÃO E CRECHE AOS SERVIDORES
43	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES
62	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL
95	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO
105	PROJETO CÂMARA ITINERANTE
115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
200	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO PODER LEGISLATIVO
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
266	PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO
267	PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA
269	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
277	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOLENES DO PODER LEGISLATIVO
282	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE DOS VEREADORES

Código	Descrição
295	TV CÂMARA
TOTAL DE PRIORIDADES: 15	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 2 - JUDICIÁRIA

META: 0029 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | Órgão Responsável: FND.MUNIC.CENTRO ESTUD.JURIDICOS - CEJUR

OBJETIVO

Defender juridicamente os direitos do Governo Municipal, assegurando a representação judicial e extrajudicial do Município de Macaé, garantindo a observância da legalidade, a segurança jurídica e a eficiência na gestão pública.

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
243	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
60	DESPESA DO MUNICÍPIO EM JUÍZO
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO

META: 0018 - BEM ESTAR DO SERVIDOR | Órgão Responsável: SEC MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO

cuidar e desenvolver o servidor no sentido de propiciar bem estar, melhorar a qualidade de vida e eficiência em todas as áreas

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	UNIDADE	75	75	20
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	%	0	75	40
PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	PERCENTUAL	0	90	45

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
395	MANUTENÇÃO DA CASA DO SERVIDOR
396	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO SERVIDOR
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0038 - DESENVOLVIMENTO REGIÃO SERRANA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

OBJETIVO

A Região Serrana apresenta características geográficas, sociais e econômicas que, embora ricas em potencial, ainda enfrentam desafios estruturais que limitam seu pleno desenvolvimento. A presença de comunidades isoladas, infraestrutura precária, baixa diversificação econômica e vulnerabilidade ambiental exige ações coordenadas e estratégicas para promover inclusão, sustentabilidade e crescimento regional.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

ERRADICAÇÃO DA POBREZA

FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

SAÚDE E BEM-ESTAR

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

VIDA TERRESTRE

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA REGIÃO SERRANA	NÚMERO	4	10	7

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
11	APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS
156	MANUTENÇÃO DE RIOS, CACHOEIRAS E NASCENTES
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0047 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA PÚBLICA MUNICIPAL | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

OBJETIVO

Oferecer prédios públicos e equipamentos de esporte e lazer dignos e adequados, com estruturação que valorize a cultura das comunidades, capilarizados e acessíveis a todos os cidadãos, além de sustentáveis e inclusivos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

SAÚDE E BEM-ESTAR

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ÀS SUAS FINALIDADES	PERCENTUAL	0	100	50
QUANTIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS POR POLÍTICA PÚBLICA/COMPLEXIDADE	UNIDADE	21	25	23

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
280	REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
15	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
23	CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
39	CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
80	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS
81	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
97	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
103	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO
115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
196	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
233	MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL - CGM
317	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Código	Descrição
TOTAL DE PRIORIDADES: 14	

META: 0062 - GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS | Órgão Responsável: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO

Atender a despesas de caráter extraordinário e imprevisível, como desapropriações, indenizações e obrigações legais assegurando o cumprimento das determinações administrativas e judiciais.

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE DEMANDAS ATENDIDAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E POR DEMANDAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	80	100	100

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
260	OPERAÇÕES ESPECIAIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0083 - MACAÉ ARTICULADA | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO

- Buscar parcerias público-privadas e institucionais de curto período com estabelecimentos comerciais, para trabalho por algumas horas semanais para estudantes como forma de renda;
- Estudar a utilização de Parceria- Público ou outra modalidade de associação pra a manutenção de projetos nos equipamentos urbanos como Centro de Convenções, Parque de Exposições, Ginásio Poliesportivo e Estádio Cláudio Moacyr;
- Formalizar o Consórcio Regional de Segurança e Ordem Pública com municípios integrantes da AISP/32;
- Aderir ao Convênio SUSP e Sinespcad;
- Fechar a adesão ao convênio ISP;
- Fazer parceria com órgãos competentes com a finalidade de duplicar a RJ -168;
- Cobrar a duplicação da BR 101;
- Implementar programas de responsabilidade social em parceria coma s concessionárias;
- Estabelecer parcerias/ convênios entre a prefeitura e as instituições visando a qualificação os serviços: CBH- Comitê de Bacias Macaé e das Ostras; LAMET – Laboratório de Meteorologia de Macaé; Instituições de Ensino(FAETEC, SENAI, UFRJ, IFF, UFF, FeMASS,etc), CREA e CAU

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMEROS DE PARCERIAS FIRMADAS	UNIDADE	0	10	3

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
84	FOMENTO A INOVAÇÃO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0090 - MACAÉ METRÓPOLE | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO

- Captar recursos estaduais e federais;
- Fomentar o escritório de novos negócios e desenvolvimento de empresas, promovendo agendas estratégicas;
- Projetos Macroeconômico de Desenvolvimento;
- Colaborar para a manutenção da validade do Certificado de regularidade previdenciária (CRP) essencial para a transferência de verbas federais;
- Tornar mais eficiente a arrecadação e a captação de recursos para o município, como forma de viabilizar novos investimentos

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **IGUALDADE DE GÊNERO**

 **ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**

 **VIDA NA ÁGUA**

 **VIDA TERRESTRE**

 **PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMEROS DE CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE FIRMADOS	UNIDADE	8	16	4

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
84	FOMENTO A INOVAÇÃO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0096 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

OBJETIVO

Garantir melhores condições de vida e produção no meio rural por meio da recuperação e modernização de estradas vicinais, acesso à energia, saneamento, conectividade e equipamentos comunitários.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
39	CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0098 - MOEDA SOCIAL DE MACAÉ | Órgão Responsável: FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDÁRIA MACAÉ

OBJETIVO

programa voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica para as populações em estado de vulnerabilidade social daquelas regiões e territórios nos quais o município venha desenvolvendo ou não iniciativas de desenvolvimento local de segurança alimentar e nutricional.

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
357	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE AS DESIGUALDADES
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0106 - PROCON PARA TODOS | Órgão Responsável: FUNDO MUN DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS

OBJETIVO

TORNAR O PROCON MACAÉ MAIS ACESSÍVEL A TODOS, NO QUE TANGE ATENDIMENTO E ACESSO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CONSUMO RESPONSÁVEL

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
264	PROCON ITINERANTE
340	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0143 - SEGURANÇA PÚBLICA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
147	MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
316	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Código	Descrição
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

META: 0145 - FORMAÇÃO PARA O FUTURO | Órgão Responsável: SEC MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO

Promover e facilitar o acesso dos munícipes ao Ensino Técnico, Profissionalizante e Superior em consonância com as Leis Municipais vigentes

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
95	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
81	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
93	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0084 - MACAÉ CIDADE SEGURA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

OBJETIVO

Promover a segurança pública e a qualidade de vida da população de Macaé por meio da integração de tecnologias inteligentes, monitoramento urbano, fortalecimento da atuação preventiva e colaborativa entre os órgãos de segurança, e incentivo à participação da comunidade, visando a redução de ocorrências criminais, a proteção do patrimônio público e privado, e a construção de um ambiente mais seguro, acolhedor e sustentável para todos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMEROS DE CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE FIRMADOS	UNIDADE	4	5	7
OCORRÊNCIAS CRIMINAIS - TAXA DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS REGISTRADAS POR 100 MIL HABITANTES.	PERCENTUAL (%)	1.875	1.700	1.425
PATRULHAMENTOS PREVENTIVOS REALIZADOS PELA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE (Nº DE PATRULHAMENTOS)	5.200	6.000	7.000
PERCENTUAL DE COBERTURA DE VIDEOMONITORAMENTO EM PONTOS CRÍTICOS	PERCENTUAL (%)	0	70	90
PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROEIS	PERCENTUAL	5	10	12
REDUÇÃO DA TAXA DE CRIMINALIDADE	PERCENTUAL	9	12	18
TAXA DE CRIMINALIDADE TOTAL	PERCENTUAL (%) OU TAXA POR 100.000 HABITANTES	1.800	1.650	1.400
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA A OCORRÊNCIAS	MINUTOS (MIN)	11	9	8

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
66	IMPLANTAÇÃO DO PROEIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0115 - PROTEÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA EM CALAMIDADES | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

Planejar, coordenar e executar ações de proteção, prevenção, resposta e recuperação diante de desastres naturais e calamidades públicas, visando reduzir danos, salvar vidas e promover comunidades mais resilientes.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NUMERO DE FAMILIAS DESOLADAS/DESABRIGADAS POR DESASTRES	UNIDADE (FAMÍLIAS)	184	0	0
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS DE DESASTRES NATURAIS POR ANO	UNIDADE (OCORRÊNCIAS)	27	27	20
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	UNIDADE (PESSOAS)	27	27	20
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA A EVENTOS DE CALAMIDADES	HORAS	4	2	3

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
70	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0143 - SEGURANÇA PÚBLICA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

OBJETIVO

SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
20	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
67	IMPLANTAÇÃO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL - RAS
80	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS
81	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
108	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Código	Descrição
146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COBAT/32 E DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
147	MANUTENÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL
218	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI
247	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PRONTA AÇÃO - DECRETO 241/2014
377	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 11	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

META: 0001 - AÇÃO SOLIDÁRIA | Órgão Responsável: SEC MUN DES SOC DIR HUM ACESS ECO SOLIDA

OBJETIVO

Disponibilizar moradia digna em caráter transitório até que as famílias encontrem uma solução permanente, além de atender às necessidades básicas de populações vulneráveis (alimentação, vestuário, saúde, abrigo). Promover inclusão social, dignidade humana e fortalecimento das redes de solidariedade entre comunidade, poder público e organizações sociais, estimulando a responsabilidade social e oportunidades de transformação social.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ALUGUEL EMERGÊNCIA	UNIDADE	1.189	2.200	2.500
ALUGUEL INTERVENÇÃO URBANA	UNIDADE	12	20	24
AUXÍLIO EMERGÊNCIA	UNIDADE	20	40	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
37	AUXÍLIO MUNICIPAL PECUNIÁRIO
131	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PASSE SOCIAL
170	MANUTENÇÃO DO CORREIO COMUNITÁRIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

META: 0013 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Órgão Responsável: FUNDO MUN.DEF. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.

OBJETIVO

Proteger crianças e adolescentes de qualquer forma de negligência, exploração e violência. Promover inclusão social, educação de qualidade e acesso à saúde. Apoiar famílias e comunidades na proteção integral de crianças e adolescentes. Incentivar a participação juvenil em atividades culturais, esportivas e de cidadania. Monitorar e avaliar continuamente a efetividade das políticas públicas.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	UNIDADE	5	12	9
CONSELHOS TUTELARES EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2	2	2
INDICADOR DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS	PORCENTAGEM	50	90	70
JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NOVA VIDA	UNIDADE	156	500	300

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
27	ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES
38	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
44	DESENVOLVER O POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
47	CONFERÊNCIAS, FÓRUNS, CAMPANHAS E AFINS
56	FORMAÇÃO CONTINUADA
58	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA PSICOSOCIAL DE ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADO
66	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
96	MAPEAMENTO DA REDE - DIAGNÓSTICO
109	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE - COJUMA
182	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM
186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVA VIDA
197	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
232	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES I,II E III

Código	Descrição
270	PROPORCIONAR A DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO SOBRE O ECA
409	Fomento à Proteção Integral da Infância e Adolescência
TOTAL DE PRIORIDADES: 16	

META: 0041 - DIVERSIDADE E INCLUSÃO | Órgão Responsável: SEC MUN DES SOC DIR HUM ACESS ECO SOLIDA

OBJETIVO

Contribuir com o desenvolvimento inclusivo nas unidades escolares; valorização das diferenças; superação das desigualdades; promoção da educação especial e inclusiva dos direitos humanos da sustentabilidade social e ambiental, visando efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais e educação social.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
54	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BALCÃO SOCIAL PELA DIVERSIDADE E IGUALDADE
55	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS LGBTI+
57	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL LGBTI+
120	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUNTENÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCAS DE ACESSO E GÊNERO
122	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA DO PROGAMA ESTADUAL RIO SEM HOMOFOBIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SEC MUN DES SOC DIR HUM ACESS ECO SOLIDA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
38	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
117	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
135	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
292	TERMO DE FOMENTO
TOTAL DE PRIORIDADES: 7	

META: 0059 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A PESSOA COM DEFECIÊNCIA | Órgão Responsável: SEC MUN DES SOC DIR HUM ACESS ECO SOLIDA

OBJETIVO

Inclusão social e educacional: Acesso a ensino, lazer e cultura. Promoção da autonomia: Desenvolvimento de habilidades e independência. Acesso ao trabalho e renda: Capacitação profissional e incentivo à empregabilidade. Garantia de direitos: Acessibilidade, saúde, transporte e benefícios sociais. Sensibilização e combate ao preconceito: Transformação de atitudes e conscientização social.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 SAÚDE E BEM-ESTAR

 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	%	70	100	80
PERCENTUAL DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ADEQUADAS ÀS DIMENSÕES DA ACESSIBILIDADE	EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE	70	100	90

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
2	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Descrição
205	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0060 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO | Órgão Responsável: SEC MUN DES SOC DIR HUM ACESS ECO SOLIDA

OBJETIVO

Garantir proteção social e qualidade de vida. Promover a autonomia, integração e participação ativa na sociedade. Prevenir e enfrentar situações de violência, negligência e abandono. Ampliar o acesso a serviços de saúde, assistência social. Estimular o envelhecimento saudável e ativo. Valorizar a experiência e contribuição social do idoso. Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

 SAÚDE E BEM-ESTAR

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA IDOSOS	PORCENTAGEM	1	2	1

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
3	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA
168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
183	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA SÊNIOR
378	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MACAÉ CIDADE DA MELHOR IDADE
TOTAL DE PRIORIDADES: 4	

META: 0063 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL | Órgão Responsável: SEC MUN POLÍTICAS PROM IGUALDADE RACIAL

OBJETIVO

Promover a igualdade étnico-racial por meio da gestão qualificada e da implementação de políticas públicas eficazes, inclusivas e participativas.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

 **IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
318	MANUTENÇÃO DO DISQUE-RACISMO
402	CAPACITAÇÃO ANTIRRACISTA
403	CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAL AFRO-BRASILEIRA
404	FALA JOVEM
405	FOMENTO E TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS
406	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL
407	LETRAMENTO RACIAL
408	REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIÊNCIA NEGRA
TOTAL DE PRIORIDADES: 9	

META: 0087 - MACAÉ JUNTO COM VOCÊ | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO

- Ampliar e consolidar a parceria com a EMBRAPA e EMATER;
- Apoiar o pescador junto aos órgãos federais para aquisição as carteiras de permissão de pesca e carteiras POP e PEP;
 - Melhorar a articulação entre o setor turístico público e privado;
 - Estreitar a relação com os produtores de cultura incentivando-os a utilizar os equipamentos de cultura e o patrimônio público;
 - Estabelecer parceria com a comunidade acadêmica local, com intuito de fomentar qualificação gratuita e de qualidade para pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregadas ou em trabalho informal;
 - Construir parcerias-público privadas com instituições voltadas à qualificação profissional;

- Atuar em parceria cm o SEBRAE na construção de um programa de consultoria de negócios para os pequenos empreendedores;
- Criar turmas de alfabetização de adultos em parceria com empresas, instituições religiosas e sociedade civil;
- Estabelecer parceria com os Institutos das Universidades instaladas na Cidade Universitária de modo que as ações de pesquisa e desenvolvimento possam fortalecer Macaé como a Cidade do Conhecimento;
- Implementar o atendimento itinerante do Procon para levar os serviços de proteção e defesa do consumidor a área distantes e menos favorecidas, garantindo que todos tenham aceso ao seus direitos;
- Contribuir pra que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e a preços adequados, atendendo de forma eficiente aos interesses e Às expectativas dos usuários, do poder concedente e dos concessionários dos serviços

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

ERRADICAÇÃO DA POBREZA

SAÚDE E BEM-ESTAR

IGUALDADE DE GÊNERO

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMEROS DE ATENDIMENTOS AOS CIDADÕES	UNIDADE	48	50	12

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
321	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA PRESENTE NOS BAIRROS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0097 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE CEMITÉRIOS

OBJETIVO

Promover a melhoria da qualidade de vida da população urbana por meio da modernização da infraestrutura municipal, abrangendo pavimentação, iluminação, saneamento, acessibilidade e espaços públicos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE LOCALIDADES ATENDIDAS COM NOVAS PONTES	UNIDADE	50	100	80
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DE LOGRADOUROS URBANIZADOS	PERCENTUAL	0	100	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
231	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0098 - MOEDA SOCIAL DE MACAÉ | Órgão Responsável: FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDÁRIA MACAÉ

OBJETIVO

programa voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica para as populações em estado de vulnerabilidade social daquelas regiões e territórios nos quais o município venha desenvolvendo ou não iniciativas de desenvolvimento local de segurança alimentar e nutricional.

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
324	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MOEDA SOLCIAL DE MACAÉ
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0103 - POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES | Órgão Responsável: SEC MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

OBJETIVO

Promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, por meio da criação, fortalecimento e articulação de políticas públicas que assegurem proteção social, combate à violência, ampliação das oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho, além do incentivo à participação cidadã e política das mulheres.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 IGUALDADE DE GÊNERO

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
39	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER
146	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ONIBUS LILÁS
147	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SER H
148	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA LILÁS
149	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHERES NA CIÊNCIA
204	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
225	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MULHER CIDADÃ EROSITA FRANÇA LECLERC
313	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DIGNIDADE MENSTRUAL
314	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUALIFICA MULHER
316	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
372	MANUTENÇÃO DO AUXILIO MULHERES LIVRES
375	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EMPODERA MULHER
376	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO
TOTAL DE PRIORIDADES: 14	

META: 0130 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | Órgão Responsável: SEC MUN DES SOC DIR HUM ACESS ECO SOLIDA

OBJETIVO

Assegurar que todos tenham acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas.
Promover a alimentação saudável e combater a má nutrição em todas as suas formas (fome, desnutrição, obesidade).
Fortalecer a agricultura familiar e sustentável, garantindo renda a pequenos produtores. Diminuir desigualdades regionais e sociais no acesso a alimentos.
Incentivar a educação alimentar e nutricional. Contribuir para a soberania alimentar do país, garantindo autonomia na produção e no consumo.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	6	12	8
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	UNIDADE	1	4	1
COBERTURA DA POPULAÇÃO-ALVO DO CADÚNICO PELO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	PERCENTUAL	1.000	4.000	1.000

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
56	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
117	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
118	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
222	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 4	

META: 0142 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SIST. ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

Garantir acesso a direitos: Assegurar que os cidadãos, principalmente os em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso aos direitos fundamentais como saúde, educação, moradia, alimentação e segurança.

Prevenir e mitigar riscos sociais: A política busca identificar situações de risco social (violência doméstica, abuso, negligência, etc.) e fornecer serviços de apoio para prevenir que essas situações se agravem.

Oferecer serviços de acolhimento e proteção: Como o acolhimento de crianças e adolescentes, abrigo para pessoas em situação de rua, apoio a famílias em risco de desestruturação, entre outros.

Promover a inclusão e a autonomia: Incentivar a emancipação e a inclusão social das pessoas atendidas, para que possam se tornar agentes ativos na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, à educação e à cultura.

Fomentar a intersetorialidade: Trabalhar de forma integrada com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho) para uma abordagem mais eficaz das necessidades sociais.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



ERRADICAÇÃO DA POBREZA



FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SAÚDE E BEM-ESTAR



IGUALDADE DE GÊNERO



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
16	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD - PBF)
17	GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
88	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF
89	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS
144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
179	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
326	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
327	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
328	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
329	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
332	PROCADSUAS
334	MANUTENÇÃO DO ACESSESUAS TRABALHO
TOTAL DE PRIORIDADES: 12	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

META: 0018 - BEM ESTAR DO SERVIDOR | Órgão Responsável: INSTITUTO PREV. SERVIDORES - MACAEPREV

OBJETIVO

cuidar e desenvolver o servidor no sentido de propiciar bem estar, melhorar a qualidade de vida e eficiência em todas as áreas

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	UNIDADE	75	75	20
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	%	0	75	40
PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	PERCENTUAL	0	90	45

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
44	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO SERVIDOR
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: INSTITUTO PREV. SERVIDORES - MACAEPREV

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
136	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0105 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS | Órgão Responsável: INSTITUTO PREV. SERVIDORES - MACAEPREV

OBJETIVO

Conceder benefícios previdenciários obrigatórios aos segurados e beneficiários. Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município. Manter o sistema de aposentadorias e pensões

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
2	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO
6	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISLATIVO - PLANO FINANCEIRO
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 10 - SAÚDE

META: 0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

ASSEGURAR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS EM TEMPO OPORTUNO À POPULAÇÃO, VISANDO PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA RECUPERAÇÃO DE DOENÇAS E/OU CONTROLE DOS AGRAVOS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	97	100	100

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0015 - ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

PREVINIR DOENÇAS E PROMOVER SAÚDE POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO E PROPORCIONAR O ACESSO PRECOCE AOS DIAGNÓSTICOS E REDUZIR AS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTALIDADE E AGRAVOS, TAIS COMO: MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E NEONATAL, CÂNCER DE COLO DE ÚTERO, INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES, BEM COMO PROPORCIONAR UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL POR MEIO DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE COBERTURA POTENCIAL ESTIMADA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	PERCENTUAL	64	90	80
PERCENTUAL DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE ADEQUADAS	PERCENTUAL	75	100	80

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
2	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
25	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA
29	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
257	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)
259	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL
288	SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 8	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
4	AMPARO E AUXÍLIO À PESQUISA E EXTENSÃO
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
203	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TRANSPORTE PARA SAÚDE

Código	Descrição
TOTAL DE PRIORIDADES: 4	

META: 0068 - GESTÃO DO SUS | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

MELHORAR O CUIDADO EM SAÚDE POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, COM A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E CELEBRAÇÕES DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E/OU FOMENTOS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	75	100	100

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
38	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
87	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO SUS
124	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
167	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
169	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
210	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
TOTAL DE PRIORIDADES: 6	

META: 0128 - SAÚDE DA MULHER | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

REDUÇÃO DA MORTALIDADE PRECOCE EM MULHERES POR CÂNCER DE MAMA E DE CÓLO DE ÚTERO, ASSEGURAR PLANEJAMENTO FAMILIAR REPRODUTIVO E ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO PARA PROPORCIONAR MAIS QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	PERCENTUAL	10	9	9
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	RAZÃO	36	40	40
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA	RAZÃO	28	30	30

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
39	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0132 - HEMOTERAPIA MUNICIPAL | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

ASSEGURAR A OFERTA DE BOLSAS DE SANGUE AOS PACIENTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA SEGURA E EM TEMPO OPORTUNO. ALÉM DA OFERTA DE TRATAMENTO AOS PACIENTES HEMOFÍLICOS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PERCENTUAL	20	100	100

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
34	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0138 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

REDUÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO E DA INCIDÊNCIA DE CASOS RELACIONADOS ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA), BEM COMO ASSEGURAR O MONITORAMENTO E CONTROLE DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO PARA PREVENIR DOENÇAS E PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
COBERTURA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	PERCENTUAL	75	100	100

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
93	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
284	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0139 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE PROGRAMAS E ÁREAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	PERCENTUAL	80	100	80

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
142	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DST/AIDS
143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0140 - VIGILÂNCIA NUTRICIONAL | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE E RISCOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS SEUS DETERMINANTES E CONDICIONANTES VINCULADOS À QUALIDADE NUTRICIONAL

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PERCENTUAL	70	85	77

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
94	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0141 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

POPULAÇÃO MAIS SAUDÁVEL E REDUÇÃO DE AGRAVAMENTOS RELACIONADOS, POR MEIO DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 SAÚDE E BEM-ESTAR

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
COBERTURA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	0	70	70

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
35	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0146 - SAÚDE DA FAMÍLIA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Consolidar e expandir a Estratégia da Saúde da Família

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



SAÚDE E BEM-ESTAR

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
48	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0147 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO

Garantir o acesso à assistência especializada, em estreita articulação com a Atenção Básica, através do aprimoramento da Rede Municipal de Atenção às Urgências, com a expansão e adequação das Unidades.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



SAÚDE E BEM-ESTAR

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
210	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
246	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
249	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA
254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
255	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA BARRA
256	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA LAGOMAR
258	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO MÓVEL E URGÊNCIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 7	

OBJETIVO

Dotar o Município de instrumentos de difusão de conhecimentos científicos/tecnológicos, visando dar suporte a população e as empresas do Município

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
105	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGÉTICAS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 11 - TRABALHO

META: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA | Órgão Responsável: SEC MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

OBJETIVO

Incentivar ações de desenvolvimento de novas técnicas que contribuam para a ampliação e o aperfeiçoamento das atividades pesqueiras e aquícolas do Município, promovendo a sustentabilidade, o aumento da produtividade, a valorização do pescador e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados à população.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

**VIDA NA ÁGUA**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
CAPACITAÇÃO PARA OS PESCADORES	UNIDADE	1	2	2
NÚMERO DE BARCOS CADASTRADOS	UNIDADE	400	450	450
QUANTIDADE DE PESCA POR ANO (TONELADA)	TONELADAS DE PESCADO/ANO	600	600	650
QUANTIDADE DE PESCADORES CADASTRADOS NA COLÔNIA	UNIDADE	669	749	800

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
19	APOIO AO COOPERATIVISMO
20	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
38	CAPACITAÇÃO DE PESCADORES
42	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO PESCADOR DURANTE O DEFESO
53	EMBARCAÇÃO DE REBOQUE
104	PROGRAMA DE ESTÍMULO À AQUICULTURA
141	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
159	MANUTENÇÃO DO CAIS E DO MERCADO DE PEIXES
174	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CARRERA

Código	Descrição
TOTAL DE PRIORIDADES: 9	

META: 0049 - FORMAÇÃO DO TRABALHADOR | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

OBJETIVO

Instituir o Núcleo Avançado de Educação para o Trabalho, para garantir capacitação adequada e profissional visando a inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	0	400	2.400

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
266	PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0052 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

OBJETIVO

Instituir o Observatório do Trabalho, visando promover análises que viabilizem ações de qualificação profissional e geração de trabalho e renda, por parte da Secretaria de Trabalho, outras esferas e órgãos de governo e, também parcerias com Instituições não governamentais.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
TRABALHADORES ENCAMINHADOS PARA VAGAS DE EMPREGO	UNIDADE	5.420	10.000	20.000
VAGAS DE TRABALHO DISPONIBILIZADAS NA CTM	UNIDADES	540	1.000	2.000

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
13	APOIO A EVENTOS E PROJETOS DE INCENTIVO A NEGÓCIOS
22	CENTRAL DO TRABALHADOR ITINERANTE
38	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
45	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
86	FORMAÇÃO CONTINUADA
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 6	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
218	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

OBJETIVO

AMPLIAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS NO MUNICÍPIO, FORMANDO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
APOIO A CENTROS DE PESQUISAS	UNIDADE	10	20	40
APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INCUBAÇÃO DE IDEIAS	UNIDADE	15	20	30
CRIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE MÉDIA DURAÇÃO ALINHADOS ÀS DEMANDAS REGIONAIS	UNIDADE	0	20	40
CURSOS TÉCNICOS ESTRATÉGICOS	UNIDADE	0	0	0
ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM O SETOR PRODUTIVO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO	PERCENTUAL	65	70	80
INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÁTICA PROFISSIONAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (ENERGIA, PETROLEO, SAÚDE)	UNIDADE	0	2	3
REALIZAÇÃO DE FEIRAS E MOSTRAS TÉCNICAS	UNIDADE	60	70	90

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
386	Habilidades do Futuro
387	Implementação e Ampliação de Cursos Técnicos
388	Estruturação de Laboratórios e Ambiente Práticos
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

OBJETIVO

Ampliar o acesso à qualificação e inclusão social; gerar emprego e incentivar o empreendedorismo; estimular o desenvolvimento econômico local.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	UNIDADE	15	20	40
IMPLANTAÇÃO DE POLOS DESCENTRALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	0	15	25
PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA	PERCENTUAL	0	5	20

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
1	ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
19	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA
20	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
389	Capacitação Inclusiva e Social
390	Programa de Ingresso e Inserção Profissional
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0118 - QUALIFICADOS MACAÉ. | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO

O PROJETO VISA APRESENTAR POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAR OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	UNIDADE	0	25	65
EVENTOS DE INTEGRAÇÃO COM EMPRESAS	PERCENTUAL	3	5	20
PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO	PERCENTUAL	0	1	1

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
391	Estágios Profissionalizantes, Técnicos e Livres
392	Formação Inicial e Continuada
393	BANCO DE OPORTUNIDADES
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

META: 0003 - ACESSO AO ENSINO SUPERIOR | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

Preparar, preferencialmente, jovens e adultos de baixa renda para o ingresso no ensino superior, por meio de ações de formação, orientação e apoio que possibilitem ampliar as chances de aprovação em processos seletivos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
TAXA DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	PERCENTUAL	50	70	55

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
178	MANUTENÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0025 - CONSTRUINDO O FUTURO | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

Executar políticas de apoio e programas educacionais voltados à permanência estudantil, à capacitação de profissionais, ao aprendizado de idiomas e ao transporte universitário, fomentando a inovação e reduzindo a evasão no ensino superior.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
APOIO ESTUDANTIL – BOLSA PERMANÊNCIA	NÚMERO ABSOLUTO DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS	0	46	46
DISCENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	NÚMERO ABSOLUTO DE DISCENTES ATENDIDOS.	667	700	700
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE IDIOMAS - CMI	VAGAS	105	150	126
PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO FOMENTADOS	NÚMERO ABSOLUTO DE PROJETOS FOMENTADOS.	0	38	20

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
84	FOMENTO A INOVAÇÃO
94	GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - CMI
96	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA
100	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
385	CENTRO DE FORMAÇÃO CAROLINA GARCIA - CFCG
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0033 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Assegurar o direito à educação de qualidade, inclusiva, equitativa e contínua, garantindo o acesso e permanência, com aprendizagem significativa na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e contribuindo para a redução das desigualdades sociais e Educacionais.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NUMERO DE ALUNOS	ALUNOS	42.000	43.000	43.000

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE
214	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
292	TERMO DE FOMENTO
341	APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
349	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
350	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEEDUC
TOTAL DE PRIORIDADES: 8	

META: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

Oferecer, de forma suplementar às ações do governo do Estado do Estado do Rio de Janeiro, o ensino médio aos jovens da região serrana

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NUMERO DE ALUNOS	ALUNOS	600	700	700

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
57	GESTÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0036 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

Criar condições para o município oferecer educação de ensino superior de qualidade para a comunidade e capacitação para o mercado de trabalho

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
TAXA DE CONCLUSÃO EM RELAÇÃO À OFERTA DE VAGAS (TCO)	PERCENTUAL	45	57	49

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
90	GESTÃO DA FEMASS
291	SUORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0041 - DIVERSIDADE E INCLUSÃO | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Contribuir com o desenvolvimento inclusivo nas unidades escolares; valorização das diferenças; superação das desigualdades; promoção da educação especial e inclusiva dos direitos humanos da sustentabilidade social e ambiental, visando efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais e educação social.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
20	APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
109	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE LITERATURA E CULTURA DE MACAÉ - FLICMAC
213	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
347	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EJA E IDOSOS
348	EXECUÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0044 - EDUCAÇÃO COM ESTRUTURA E BEM-ESTAR | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Fortalecer a infraestrutura física, os serviços de alimentação e transporte escolar, assegurando que todas as unidades de ensino ofereçam condições ideais para o desenvolvimento pedagógico e o bem-estar dos estudantes. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, a modernização de espaços e a garantia de uma alimentação nutritiva e balanceada.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
294	TRANSPORTE ESCOLAR
344	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
345	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATENDIMENTO EM CRECHE
346	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
351	MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO

Código	Descrição
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
341	APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
342	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO
343	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED
TOTAL DE PRIORIDADES: 4	

META: 0066 - GESTÃO DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

Garantir a manutenção, ampliação, modernização e construção de novos espaços no complexo universitário, assegurando acessibilidade, segurança, conforto e condições tecnológicas adequadas para ensino, pesquisa, extensão e convivência acadêmica.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
EXECUÇÃO FÍSICA DAS OBRAS DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO	PERCENTUAL	0	100	65

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
9	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0081 - MACAÉ + TÉCNICA | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO

AMPLIAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS NO MUNICÍPIO, FORMANDO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
APOIO A CENTROS DE PESQUISAS	UNIDADE	10	20	40
APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INCUBAÇÃO DE IDEIAS	UNIDADE	15	20	30
CRIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE MÉDIA DURAÇÃO ALINHADOS ÀS DEMANDAS REGIONAIS	UNIDADE	0	20	40
CURSOS TÉCNICOS ESTRATÉGICOS	UNIDADE	0	0	0
ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM O SETOR PRODUTIVO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO	PERCENTUAL	65	70	80
INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÁTICA PROFISSIONAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (ENERGIA, PETROLEO, SAÚDE)	UNIDADE	0	2	3
REALIZAÇÃO DE FEIRAS E MOSTRAS TÉCNICAS	UNIDADE	60	70	90

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
386	Habilidades do Futuro
387	Implementação e Ampliação de Cursos Técnicos
388	Estruturação de Laboratórios e Ambiente Práticos
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

META: 0094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

Oferecer, de forma suplementar às ações do governo do Estado do Estado do Rio de Janeiro, o ensino médio aos adolescentes, jovens, adultos e idosos da região serrana.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NUMERO DE ALUNOS	ALUNOS	600	700	700

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
216	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0117 - QUALIFICA + MACAÉ | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO

Ampliar o acesso à qualificação e inclusão social; gerar emprego e incentivar o empreendedorismo; estimular o desenvolvimento econômico local.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

ERRADICAÇÃO DA POBREZA

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	UNIDADE	15	20	40
IMPLANTAÇÃO DE POLOS DESCENTRALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	0	15	25
PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA	PERCENTUAL	0	5	20

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
1	ACESSO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
20	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 13 - CULTURA

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0097 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO

Promover a melhoria da qualidade de vida da população urbana por meio da modernização da infraestrutura municipal, abrangendo pavimentação, iluminação, saneamento, acessibilidade e espaços públicos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE LOCALIDADES ATENDIDAS COM NOVAS PONTES	UNIDADE	50	100	80
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DE LOGRADOUROS URBANIZADOS	PERCENTUAL	0	100	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
9	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Código	Descrição
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0110 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETIVO

Promover condições de acesso da população à cultura, por meio da difusão de atividades e eventos culturais, bem como da preservação e valorização da memória cultural do município, garantindo a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
AVANÇO DA REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	0	100	25
FORTALECIMENTO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1	5	1
NÚMERO DE AGENTES CULTURAIS E ARTISTAS LOCAIS BENEFICIADOS POR EDITAIS/PROGRAMAS	PESSOAS	155	1.000	300
NÚMERO DE ESCUTAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	1	12	3
NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS E OU APOIADOS	EVENTOS	25	200	50
NÚMERO DE OFICINEIROS CONTRATADOS	UNIDADE	0	100	20
NÚMERO DE POLOS CULTURAIS ATIVOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	6	10	2
NÚMERO DE PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL E DO PATRIMÔNIO	UNIDADE	2	10	2
NUMERO DE VAGAS E MODALIDADE OFERECIDAS NOS POLOS DE CULTURA	UNIDADE	900	4.000	1.000
PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL	UNIDADE	10	100	25
VALORIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES DE ARTE	UNIDADE	90	300	75

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
11	APOIO A EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E COMUNITÁRIOS
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
60	IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS E TENDAS CULTURAIS
138	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA
139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES - EMART
149	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
150	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL
164	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
177	MANUTENÇÃO POLOS CULTURAIS
193	MANUTENÇÃO DO SOLAR DOS MELLOS
275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
381	INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL
382	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
383	MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ARTES
384	Apoio a instituições Culturais
TOTAL DE PRIORIDADES: 16	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0096 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

OBJETIVO

Garantir melhores condições de vida e produção no meio rural por meio da recuperação e modernização de estradas vicinais, acesso à energia, saneamento, conectividade e equipamentos comunitários.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
139	AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0102 - POLÍTICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | Órgão Responsável: FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDÁRIA MACAÉ

OBJETIVO

Oferecer crédito para MEIs e pequenas empresas do município de Macaé, ajudando no acesso ao crédito para o público.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
OFERTA DE CRÉDITO - QUANTIDADE DE CONTRATOS ASSINADOS	UNIDADE	0	1.000	150

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
325	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CRÉDITO JUSTO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0106 - PROCON PARA TODOS | Órgão Responsável: FUNDO MUN DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS

OBJETIVO

TORNAR O PROCON MACAÉ MAIS ACESSÍVEL A TODOS, NO QUE TANGE ATENDIMENTO E ACESSO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CONSUMO RESPONSÁVEL

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
264	PROCON ITINERANTE
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 15 - URBANISMO

META: 0008 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO

Realizar a poda sistemática da vegetação urbana por meio de contrato com empresa especializada, promovendo segurança e conservação ambiental.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **VIDA TERRESTRE**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
278	REALIZAÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO MUNICÍPIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0038 - DESENVOLVIMENTO REGIÃO SERRANA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

OBJETIVO

A Região Serrana apresenta características geográficas, sociais e econômicas que, embora ricas em potencial, ainda enfrentam desafios estruturais que limitam seu pleno desenvolvimento. A presença de comunidades isoladas, infraestrutura precária, baixa diversificação econômica e vulnerabilidade ambiental exige ações coordenadas e estratégicas para promover inclusão, sustentabilidade e crescimento regional.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

 **FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA**

 **VIDA TERRESTRE**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA REGIÃO SERRANA	NÚMERO	4	10	7

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
156	MANUTENÇÃO DE RIOS, CACHOEIRAS E NASCENTES
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0047 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA PÚBLICA MUNICIPAL | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

OBJETIVO

Oferecer prédios públicos e equipamentos de esporte e lazer dignos e adequados, com estruturação que valorize a cultura das comunidades, capilarizados e acessíveis a todos os cidadãos, além de sustentáveis e inclusivos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 SAÚDE E BEM-ESTAR

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ÀS SUAS FINALIDADES	PERCENTUAL	0	100	50
QUANTIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS POR POLÍTICA PÚBLICA/COMPLEXIDADE	UNIDADE	21	25	23

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
30	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS
66	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
239	MANUTENÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS E JARDINS
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

META: 0057 - GESTÃO DA CIDADE | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO

1. Adoção de novo modelo para o órgão gestor público do turismo à nível municipal (fundação, empresa ou outro a ser avaliado).
 2. Ampliar o corpo técnico da secretaria de turismo.
 3. Elaboração de um Chamamento público com base na Lei Federal 13.019/2014 para assinatura de Termo de Fomento formalizando parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para consecução de finalidades de interesse público.
- Captação de novos negócios para criação de novos atrativos turísticos a partir de investimentos privados (ex.: parques temáticos, museus, equipamentos de lazer e esportivos diversos, etc.).
6. Atuar para manter ativo o Conselho Municipal de Turismo.
 7. Criar e ativar o Fundo Municipal de Turismo, ou outra forma de arrecadação específica.
 8. Estimular o ambiente empreendedor e de negócios no setor do turismo, com ações concretas voltadas para empresas do setor.
- Conscientizar empresários sobre a importância e obrigatoriedade do CADASTUR.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0074 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO

Estabelecer e consolidar um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos abrangente e sustentável em Macaé, que promova a redução da geração, o aumento da reutilização e reciclagem, o tratamento adequado e a destinação final ambientalmente correta de todos os tipos de resíduos, com ênfase na valoração socioeconômica, na educação ambiental contínua e no engajamento da população e dos setores produtivos. Isso inclui a institucionalização de mecanismos de logística reversa com metas progressivas e incentivo ao consumidor, garantindo a proteção ambiental, a promoção da economia circular e a redução de impactos urbanos como alagamentos e custos de limpeza.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	UNIDADE	2.340	3.000	2.650

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0077 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO

Executar a manutenção da rede de iluminação pública, assegurando cobertura luminosa adequada em todas as áreas urbanas do município.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONANDO	PERCENTUAL	20	99	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
6	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
140	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE.
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0096 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

OBJETIVO

Garantir melhores condições de vida e produção no meio rural por meio da recuperação e modernização de estradas vicinais, acesso à energia, saneamento, conectividade e equipamentos comunitários.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
30	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS
49	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
120	RESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
139	AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
152	MANUTENÇÃO DE PONTES E PRAÇAS
153	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
160	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS
238	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS
TOTAL DE PRIORIDADES: 8	

META: 0097 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO

Promover a melhoria da qualidade de vida da população urbana por meio da modernização da infraestrutura municipal, abrangendo pavimentação, iluminação, saneamento, acessibilidade e espaços públicos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE LOCALIDADES ATENDIDAS COM NOVAS PONTES	UNIDADE	50	100	80
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DE LOGRADOUROS URBANIZADOS	PERCENTUAL	0	100	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
59	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
88	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA
99	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
103	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
150	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
160	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS
238	MANUTENÇÃO, MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS
245	OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
TOTAL DE PRIORIDADES: 8	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

META: 0001 - AÇÃO SOLIDÁRIA | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

Disponibilizar moradia digna em caráter transitório até que as famílias encontrem uma solução permanente, além de atender às necessidades básicas de populações vulneráveis (alimentação, vestuário, saúde, abrigo). Promover inclusão social, dignidade humana e fortalecimento das redes de solidariedade entre comunidade, poder público e organizações sociais, estimulando a responsabilidade social e oportunidades de transformação social.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ALUGUEL EMERGÊNCIA	UNIDADE	1.189	2.200	2.500
ALUGUEL INTERVENÇÃO URBANA	UNIDADE	12	20	24
AUXÍLIO EMERGÊNCIA	UNIDADE	20	40	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
298	VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE À CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER TRANSITÓRIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
268	PROMOÇÃO DE FEIRAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E DEBATES
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

META: 0076 - HABITAR LEGAL | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

REALOCAÇÃO DE MORADORES, COMO MEDIDA EFICAZ PARA A PRESEVAÇÃO E FOMENTO DO DIREITO SOCIAL A MORADIA.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ATUALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	%	0	100	25
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS	%	20	100	20

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
41	COMPRA ASSISTIDA
50	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
58	HABITAR LEGAL
123	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS
312	URBANIZAÇÃO DE ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
TOTAL DE PRIORIDADES: 5	

META: 0089 - MACAÉ MELHOR | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

Urbanização de assentamento precários para requalificação do espaço urbano, ambiental e integração do assentamento precário à cidade formal

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
CADASTRAMENTO DOS DOMICÍLIOS DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS IDENTIFICADOS	UNIDADE	4	13	6
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	2	10	2

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
16	CADASTRAMENTO DOS DOMICÍLIOS DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS IDENTIFICADOS
82	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0109 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA PÓS-REURB-ZEIS | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

O TRABALHO ASSISTENCIAL BUSCA GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO APENAS CONFIRA A POSSE DA TERRA, MAS TAMBÉM PROMOVA A INCLUSÃO SOCIAL DOS MORADORES. ISSO ENVOLVE O ACESSO A DIREITOS BÁSICOS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
TRABALHO ASSISTENCIAL PÓS-REURB EM ZEIS(ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL)	UNIDADE	2	10	2

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
373	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA PÓS REURB-ZEIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0123 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA URBANA | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA E BEM ESTAR PARA A POPULAÇÃO.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	2	10	2

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
358	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA URBANA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0133 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

OBJETIVO

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NAS DECISÕES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	800	8.000	2.000

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
123	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0150 - TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

Promover ações relacionadas à formação, à educação popular, à cultura, à educação ambiental, à garantia da cidadania e dos direitos humanos no âmbito do desenvolvimento urbano, objetivando a inclusão social das comunidades envolvidas

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
293	TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0151 - PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA GRATUITA À POPULAÇÃO, VISANDO À FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E ENTIDADES, PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
106	PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0152 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MATERIAL | Órgão Responsável: FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO

Oferecer assistência técnica gratuita em arquitetura, engenharia e urbanismo para famílias de baixa renda, garantindo a segurança, salubridade e funcionalidade das habitações. Através de uma abordagem integrada, o programa promove não apenas intervenções físicas nas unidades habitacionais, mas também ações sociais que envolvem planejamento participativo, educação ambiental, regularização fundiária e fortalecimento comunitário.

Garantir moradia digna para famílias com renda de até 03 salários mínimos, Reduzir o déficit habitacional m áreas urbanizadas; Oferecer assistência pública e gratuita, com alto padrão de qualidade; Assegurar sustentabilidade e segurança nas construções; Valorizar os profissionais efetivos do município; Integrar planejamento, execução e controle das obras habitacionais .

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**SAÚDE E BEM-ESTAR**

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
374	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MATERIAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 17 - SANEAMENTO

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0097 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

OBJETIVO

Promover a melhoria da qualidade de vida da população urbana por meio da modernização da infraestrutura municipal, abrangendo pavimentação, iluminação, saneamento, acessibilidade e espaços públicos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE LOCALIDADES ATENDIDAS COM NOVAS PONTES	UNIDADE	50	100	80
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DE LOGRADOUROS URBANIZADOS	PERCENTUAL	0	100	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
64	DRENAGEM DA AROEIRA

Código	Descrição
128	MACRODRENAGEM
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0125 - SANEAMENTO BÁSICO | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO

Promover ações destinadas a melhoria das condições de saneamento básico, manutenção de redes pluviais, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
63	DRAGAGEM DE RIOS, LAGOS E CANAIS
102	PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DO SES
128	MACRODRENAGEM
190	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
191	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA
192	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
195	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO INTRADOMICILIAR DE ESGOTO SANITÁRIO
211	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
311	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA-PRIVADA
399	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO
TOTAL DE PRIORIDADES: 10	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

META: 0005 - ÁGUAS PARA O FUTURO | Órgão Responsável: SEC MUN AMBIENTE SUSTENTABILIDADE CLIMA

OBJETIVO

Monitorar a qualidade e a quantidade dos Recursos Hídricos de Macaé e promover a recuperação de nascentes, leitos de rios e áreas de interesse hídrico, garantindo a disponibilidade e a saúde dos recursos hídricos para as gerações presentes e futuras.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

 **PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	UNIDADE	38	60	48

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
362	Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos
363	Controle e Prevenção de Poluição Costeira e Marítima
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0008 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO

Realizar a poda sistemática da vegetação urbana por meio de contrato com empresa especializada, promovendo segurança e conservação ambiental.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **VIDA TERRESTRE**

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
278	REALIZAÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO MUNICÍPIO
283	RESTAURAÇÃO FLORESTAL
364	Gestão Integrada da Arborização e Paisagismo Municipal
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

META: 0037 - DESENVOLVIMENTO E PESQUISA AMBIENTAL | Órgão Responsável: FUNDO AMBIENTAL

OBJETIVO

Promover a pesquisa e o desenvolvimento de soluções ambientais e energéticas inovadoras, incluindo o estudo de métodos para redução de emissões de gases de efeito estufa e monitoramento da qualidade do ar, bem como a pesquisa e aquisição de fontes mais econômicas e renováveis para iluminação pública, visando a recuperação do meio ambiente degradado, a preservação de áreas de interesse ecológico e a promoção do desenvolvimento sustentável.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE PROJETOS AMBIENTAIS	UNIDADE	0	10	5

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
365	Fomento, Pesquisa e Monitoramento da Qualidade Ambiental
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0043 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | Órgão Responsável: FUNDO AMBIENTAL

OBJETIVO

Desenvolver e implementar uma política de educação ambiental abrangente e contínua, que garanta o acesso universal a ações educativas práticas e diversificadas, fomentando a compreensão aprofundada dos desafios ambientais e inspirando a ação transformadora. Capacitar e empoderar todos os cidadãos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, estudantes e trabalhadores em geral) para a participação ativa na proteção e recuperação ambiental, na promoção do desenvolvimento sustentável e na construção de uma cultura de sustentabilidade que permeie todos os aspectos da vida em Macaé.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

 **PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE COBERTURA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	0	100	60

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
65	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
366	Desenvolvimento e Execução de Projetos e Campanhas de Educação Ambiental
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: FUNDO AMBIENTAL

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
367	Gestão e Fiscalização de Processos Ambientais

Código	Descrição
368	Modernização e Suporte Técnico-Administrativo Ambiental
TOTAL DE PRIORIDADES: 4	

META: 0072 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO | Órgão Responsável: SEC MUN AMBIENTE SUSTENTABILIDADE CLIMA

OBJETIVO

Ampliar as áreas protegidas no município, criar novas Unidades de Conservação e equipar as UCs existentes, fortalecendo a governança e a eficácia na salvaguarda do patrimônio natural municipal de Macaé.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

**PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
QUANTIDADE DE VISITANTES EM UCS	UNIDADE	6.000	8.000	7.000

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
369	Gestão Integral, Operação, Infraestrutura e Proteção de Unidades de Conservação
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0074 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS | Órgão Responsável: SEC MUN AMBIENTE SUSTENTABILIDADE CLIMA

OBJETIVO

Estabelecer e consolidar um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos abrangente e sustentável em Macaé, que promova a redução da geração, o aumento da reutilização e reciclagem, o tratamento adequado e a destinação final ambientalmente correta de todos os tipos de resíduos, com ênfase na valorização socioeconômica, na educação ambiental contínua e no engajamento da população e dos setores produtivos. Isso inclui a institucionalização de mecanismos de logística reversa com metas progressivas e incentivo ao consumidor, garantindo a proteção ambiental, a promoção da economia circular e a redução de impactos urbanos como alagamentos e custos de limpeza.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS	UNIDADE	2.340	3.000	2.650

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
141	Projetos Estratégicos de Economia Circular e Retorno de Materiais
370	Gestão e Fiscalização para a Circularidade de Resíduos
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0082 - MACAÉ AMIGA DOS ANIMAIS | Órgão Responsável: SEC MUNL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

OBJETIVO

Zerar a população de animais domésticos em situação de rua no Município de Macaé, através de programas gratuitos de esterilização de animais.
Recolhimento e tratamento de animais de pequeno e grande porte.
Ampliação dos serviços e das Unidades de Saúde Animal para maior atendimento às demandas do município.
Implantação de Hospital Veterinário no município.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



VIDA TERRESTRE



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADE	45	100	60
CASTRAÇÕES	UNIDADE	80	100	85
DENÚNCIAS AVERIGUADAS	UNIDADE	60	100	70
DOAÇÕES DE ANIMAIS DOMESTICOS	UNIDADE	60	100	70

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
284	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS
309	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO
319	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 4	

META: 0086 - MACAÉ FUTURO + VERDE | Órgão Responsável: FUNDO AMBIENTAL

OBJETIVO

Preservar, conservar e ampliar áreas relevantes para manutenção da biodiversidade e serviços ecossistêmicos através de ações de reflorestamento e recuperação ambiental de Áreas de Proteção Permanente (APPs), notadamente em mananciais e faixas marginais de proteção, além da restauração de ecossistemas frágeis como manguezais e restingas. Adicionalmente, promover a arborização estratégica em todo o território municipal, incluindo zonas rurais e urbanas (com foco em áreas de maior aglomeração), visando mitigar ilhas de calor, absorver CO2 e águas pluviais, e reduzir o risco de enchentes, contribuindo para a resiliência e a qualidade de vida em Macaé.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

**CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

**PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE ÁREAS RECUPERADAS	PERCENTUAL	43	45	44

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
91	GESTÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS
92	MACROZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO
142	Criação e Gestão de Equipamentos de Conservação
143	Expansão e Manutenção da Infraestrutura Verde Urbana
144	Restauração Ecológica e Proteção da Biodiversidade

Código	Descrição
272	PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
291	SUPORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
TOTAL DE PRIORIDADES: 7	

META: 0092 - MACAÉ SEM TRAÇÃO ANIMAL | Órgão Responsável: SEC MUNL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

OBJETIVO

Identificação e cadastro dos atuais veículos de tração animal, estabelecer norma regulamentadora incluindo responsabilização e multa, conscientização quanto à substituição da tração animal por veículos motorizados.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 VIDA TERRESTRE

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
CAVALO DE LATA ADQUIRIDO	UNIDADE	0	30	10

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
309	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0111 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE | Órgão Responsável: SEC MUN AMBIENTE SUSTENTABILIDADE CLIMA

OBJETIVO

Reduzir a degradação de habitats naturais, deter a perda de biodiversidade, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas, implementando soluções para a conectividade ecológica e a segurança da fauna silvestre no município de Macaé.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 VIDA TERRESTRE

 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
QUANTIDADE DE ANIMAIS SILVESTRES ATROPELADOS	UNIDADE	10	0	5

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
145	Implementação de Medidas para Conectividade e Proteção da Fauna
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0126 - SAÚDE ANIMAL ITINERANTE | Órgão Responsável: SEC MUNL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

OBJETIVO

atender a população de animais de tutores que moram em áreas rurais ou em bairros mais distantes ou bairros com onde a população é carente e tem dificuldade de acesso ao serviços do município.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 VIDA TERRESTRE

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADE	0	0	40

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
309	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SEC EXECUTIVA CIÊNCIA, TEC E INOVAÇÃO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
10	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MACAÉ - ARQUIVO DIGITAL
70	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES (CMO)
90	INICIAÇÃO À CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
104	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
165	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CMICT
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
218	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI
219	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI E TECOM DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
TOTAL DE PRIORIDADES: 8	

META: 0149 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | Órgão Responsável: SEC. EXECUTIVA DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS

OBJETIVO

Dotar o Município de instrumentos de difusão de conhecimentos científicos/tecnológicos, visando dar suporte a população e as empresas do Município

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
105	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGÉTICAS
119	IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET PÚBLICA
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 20 - AGRICULTURA

META: 0039 - DESENVOLVIMENTO RURAL | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

OBJETIVO

Fomentar a cadeia produtiva agropecuária de forma sustentável, incentivando a organização dos produtores rurais, além de promover a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
8	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
14	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTADOS PARA PATRULHA MECANIZADA
29	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA AO PRODUTOR RURAL
46	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
62	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS
108	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
112	REFORMA DO CEASA
130	MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
141	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
154	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA
155	MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA
176	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
198	MANUTENÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS
285	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M)

TOTAL DE PRIORIDADES: 14

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 24 - COMUNICAÇÕES

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0144 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO

Desenvolver política de comunicação com diferentes públicos internos e externos da prefeitura orientados pela transparência, qualidade da informação e agilidade no atendimento das demandas, através da criação, produção e veicular de campanhas institucionais e de interesse público

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ALCANCE DA COMUNICAÇÃO	PESSOAS ATINGIDAS INTERAÇÕES PERCENTUAL DO PÚBLICO	0	100	70

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
17	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
124	INCENTIVO À COMUNICAÇÃO POR NOVAS MÍDIAS
135	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Código	Descrição
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
273	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
377	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 6	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 26 - TRANSPORTE

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0064 - GESTÃO DE SISTEMAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO

Manutenção dos terminais rodoviários integrados para proporcionar melhor serviço aos usuários e melhores condições de trabalho

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO	PERCENTUAL	93	100	100

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
99	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
206	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
TOTAL DE PRIORIDADES: 2	

META: 0075 - GESTÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE PÚBLICO | Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

OBJETIVO

Proporcionar ao Município uma melhor qualidade no transporte público e estacionamento

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
ÍNDICE SIX SIGMA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	3	4

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
12	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA E ASSENTOS
134	PROJETO CICLOVIÁRIO
206	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
217	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO
290	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.972/2013
410	Implantação e manutenção de modais de transporte individual compartilhado e sustentável
TOTAL DE PRIORIDADES: 6	

META: 0097 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO

Promover a melhoria da qualidade de vida da população urbana por meio da modernização da infraestrutura municipal, abrangendo pavimentação, iluminação, saneamento, acessibilidade e espaços públicos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE LOCALIDADES ATENDIDAS COM NOVAS PONTES	UNIDADE	50	100	80
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DE LOGRADOUROS URBANIZADOS	PERCENTUAL	0	100	50

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
99	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0153 - GESTÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

OBJETIVO

Proporcionar aos munícipes mais segurança no trânsito e uma melhor qualidade de vida

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
74	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
234	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
235	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

META: 0050 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVO

Consolidar Macaé como referência esportiva, promovendo a identificação, formação e suporte contínuo a atletas com potencial competitivo, por meio de infraestrutura adequada, equipes técnicas qualificadas e incentivo à participação em competições de nível estadual, nacional e internacional, assegurando igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, ampliando a profissionalização esportiva e contribuindo para a projeção do município no cenário esportivo e para o desenvolvimento social e econômico local.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **IGUALDADE DE GÊNERO**

 **TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE ATLETAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS	PERCENTUAL	60	40	50
PERCENTUAL DE ATLETAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	PERCENTUAL	12	22	17
PERCENTUAL DE ATLETAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS	PERCENTUAL	28	38	33
QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS - BOLSA ATLETA	UNIDADE	808	892	849
TAXA DE PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PROGRAMA BOLSA ATLETA (%)	PERCENTUAL	31	49	41

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
91	LAPICEN - LABORATÓRIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA DO ESPORTE E NUTRIÇÃO
158	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA
276	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

TOTAL DE PRIORIDADES: 3

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
75	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TOTAL DE PRIORIDADES: 3

META: 0069 - GESTÃO DO TURISMO | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBJETIVO

- Adoção de novo modelo para o órgão gestor público do turismo à nível municipal (fundação, empresa ou outro a ser avaliado).*
- Ampliar o corpo técnico da secretaria de turismo.*
- Elaboração de um Chamamento público com base na Lei Federal 13.019/2014 para assinatura de Termo de Fomento formalizando parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para consecução de finalidades de interesse público.*
- Captação de novos negócios para criação de novos atrativos turísticos a partir de investimentos privados (ex.: parques temáticos, museus, equipamentos de lazer e esportivos diversos, etc.).*
- Atuar para manter ativo o Conselho Municipal de Turismo.*
- Criar e ativar o Fundo Municipal de Turismo, ou outra forma de arrecadação específica.*
- Estimular o ambiente empreendedor e de negócios no setor do turismo, com ações concretas voltadas para empresas do setor.*
- Conscientizar empresários sobre a importância e obrigatoriedade do CADASTUR.*

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
18	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Código	Descrição
21	CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURISTICOS
41	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
47	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS
49	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO
51	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
83	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
112	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
292	TERMO DE FOMENTO
TOTAL DE PRIORIDADES: 9	

META: 0085 - MACAÉ EM MOVIMENTO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVO

Promover o acesso universal ao esporte e ao lazer em Macaé, por meio da expansão e qualificação das atividades físicas e recreativas em todas as regiões da cidade, garantindo inclusão social, melhoria da saúde, fortalecimento comunitário e ocupação saudável dos espaços públicos.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS

 **SAÚDE E BEM-ESTAR**

 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

 **IGUALDADE DE GÊNERO**

 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE BAIRROS ATENDIDOS COM PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	24	29	26
NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS NOS PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	750	912	827
NÚMERO DE IDOSOS ATENDIDOS NOS PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1.400	1.702	1.544
NÚMERO DE JOVENS ATENDIDOS NOS PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	200	243	221
NÚMERO DE MULHERES ATENDIDAS NOS PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1.600	1.853	1.764
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NOS PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	6.170	7.500	6.802

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
NÚMERO DE PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADE	11	16	13
NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS NOS POLOS ESPORTIVOS	UNIDADE	4.106	4.991	4.527
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS PROJETOS ESPORTIVOS (%)	PERCENTUAL	39	54	49
QUANTIDADE DE EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E/OU APOIADOS	UNIDADE	104	120	115

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
52	CRAQUES DO FUTURO
54	ESCOLA DE ESPORTES RADICAIS
68	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS
74	ESPORTE INCLUSIVO
76	ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER PARA POPULAÇÃO
276	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
356	MOVIMENTE-SE
359	LUTANDO POR MACAÉ
360	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
361	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL
TOTAL DE PRIORIDADES: 10	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

META: 0055 - GESTAO ADMINISTRATIVA | Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETIVO

Fortalecer a capacidade institucional da Administração Pública por meio da modernização, padronização e digitalização dos processos internos, garantindo maior eficiência, transparência, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos, de forma a melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à sociedade

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
1	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

ÁREA DE ATUAÇÃO: 99 - RESERVAS

META: 0143 - SEGURANÇA PÚBLICA | Órgão Responsável: SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO

SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) RELACIONADOS



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 1	

META: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Órgão Responsável: SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETIVO

Criar e manter reserva orçamentária para execução rápida e eficaz dos protocolos do Plancon diante de desastres.

INDICADORES | 2027

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Meta Final PPA	Previsto para 2027
PERCENTUAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS ATENDIDAS COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	70	90	80

PRIORIDADE(S)

Código	Descrição
133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI
997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

Código	Descrição
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL DE PRIORIDADES: 3	